APROVO·
Documento assinado digitalmente
gov.br VANER ODA DE OLIVEIRA MORAES
Data: 04/06/2025 14:09:21-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Vaner Oda de Oliveira Moraes- Maj
Subchefe da Comissão Regional de Obras/2

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 2ª REGIÃO MILITAR

LAUDO DE AVALIAÇÃO nº 12-2025p – CRO/2

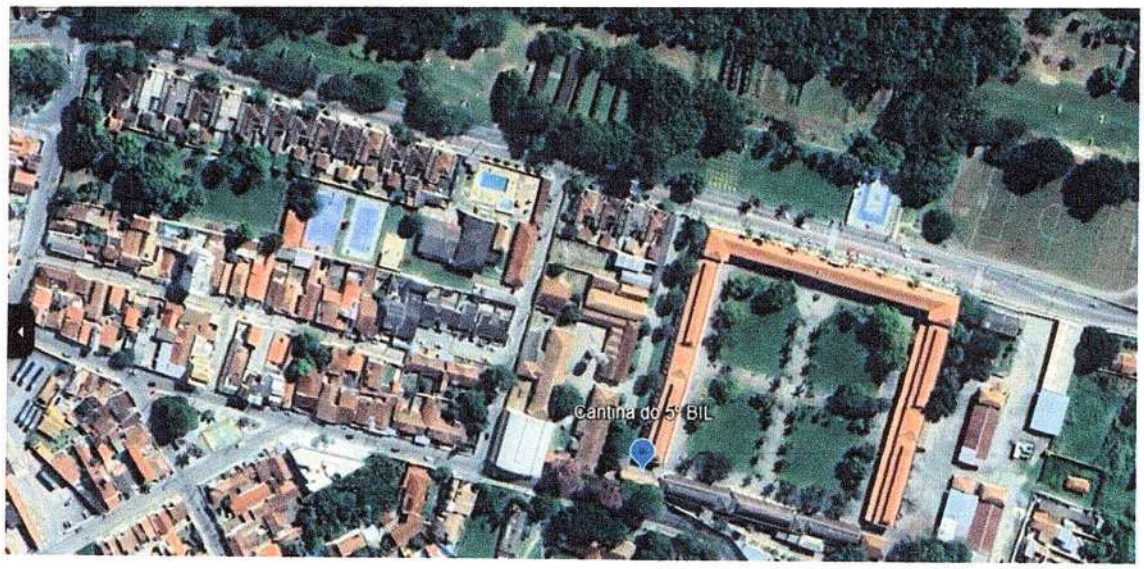
CANTINA DO 5º BATALHÃO DE INFANTARIA LEVE

Lorena/SP

VALOR DE MERCADO PARA CESSÃO DE USO

(SP020073)

Área Total: 76,82 m²



VALOR MENSAL PARA A CESSÃO USO
R$1.897,23

SÃO PAULO, 04 de junho de 2025

APRESENTAÇÃO

Em 27 MAIO 25:

Por entrar em gozo de 3 (tres) dias de dispensa total do serviço, como recompensa, a contar de 28 MAIO 25.

ST **FRANCINEI** HENRIQUE PINA DE OLIVEIRA

(Nota nº 3966-Aj G.7/Ajudância/2ªRM, de 2 JUN 25)

Em 2 JUN 25:

Por término de 3 (três) dias de dispensa total do serviço, como recompensa, e estar pronto para o serviço.

ST **FRANCINEI** HENRIQUE PINA DE OLIVEIRA

(Nota nº 3966-Aj G.7/Ajudância/2ªRM, de 2 JUN 25)

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

a. MOVIMENTAÇÃO DE OFICIAL TEMPORÁRIA

INDEFERIMENTO

- No requerimento, em que a 2º Ten OMT (021.243.667-9) LARISSA BENTO **CRUZ**, incorporada em 1º de fevereiro de 2023, requer que seja concedida, a sua movimentação, do 12º Grupo de Artilharia de Campanha (12º GAC), Jundiaí-SP, para o Hospital Militar de Área de São Paulo (HMASP), São Paulo-SP.

Dei o seguinte despacho: **INDEFERIDO**. A movimentação não atende ao previsto no art. 175, das Normas para a Prestação do Serviço Militar Temporário (EB30-N-30.009), 2ª Edição, 2022, aprovadas pela Portaria - DGP/C Ex nº 407, de 25 de julho de 2022, alterada pela Portaria - DGP/C Ex nº 475, de 6 DEZ 23, por haver inconveniência para o serviço.

Em consequência:
1) o Serviço Militar arquive o processo; e
2) o 12º GAC publique em Boletim Interno, a fim de que a interessada tome ciência.

(Solução ao DIEx nº 1713-S1/12º GAC, de 21 MAIO 25)
(Nota nº 3977-Svmil_TMPR/SvMil/2ªRM, de 2 JUN 25)

b. LAUDO DE AVALIAÇÃO

DESIGNAÇÃO

- A fim de atender determinação do DIEx nº 4-SSAI/SPI/DPIMA - CIRCULAR, de 12 JAN 23, designo o Maj DIOGO FACINI SALVE, Engenheiro de Fortificação e Construção, CREA-SP nº 5063344020, da Comissão Regional de Obras - CRO/2, para proceder à elaboração do laudo de avaliação da parcela do imóvel NOCAD SP 02-0073 - 5º Batalhão de Infantaria Leve - Lorena/SP, para compor o processo de cessão de uso tipo cantina.

Em consequência:
1) torno sem efeito a Nota nº 59-Sv PatmMA/2ª, de 17 JUN 24, publicada no BI nº 115, de 20 JUN 24, do(a) Cmdo 2ª RM; e
2) o 5º BIL e demais interessados tomem conhecimento e adotem as providências decorrentes.

(Nota nº 3625-SvPatmMA/2ªRM, de 23 MAIO 25)

- A fim de atender determinação do DIEx nº 4-SSAI/SPI/DPIMA - CIRCULAR, de 12 JAN 23, designo a 2º Ten ALESSANDRA SOUSA GORGOGLIONE, Engenheira Civil, CREA nº 5069794326, do Comando da 11ª Brigada de Infantaria Mecanizada, para proceder à elaboração do laudo de avaliação da parcela do imóvel SP-020026B0167 - Comando da 11ª Brigada de Infantaria Mecanizada - Campinas/SP, para compor o processo de cessão de uso tipo Barbearia.

Em consequência, o Cmdo 11ª Bda Inf Mec e demais interessados tomem conhecimento e adotem as providências decorrentes.

(Nota nº 3836-SvPatmMA/2ªRM, de 28 MAIO 25)

- A fim de atender determinação do DIEx nº 4-SSAI/SPI/DPIMA - CIRCULAR, de 12 JAN 23, designo a 2º Ten ALESSANDRA SOUSA **GORGOGLIONE**, Engenheira Civil, CREA nº 5069794326, do Comando da 11ª Brigada de Infantaria Mecanizada, para proceder à elaboração do laudo de avaliação da parcela do imóvel SP-020026B0005 - 2ª Cia Com Mec - Campinas/SP, para compor o processo de cessão de uso tipo Barbearia.

Em consequência, o Comando da 11ª Brigada de Infantaria Mecanizada, a 2ª Cia Com Mec e demais interessados tomem conhecimento e adotem as providências decorrentes.

(Nota nº 3834-SvPatmMA/2ªRM, de 28 MAIO 25)

- A fim de atender determinação do DIEx mº 4-SSAI/SPI/DPIMA - CIRCULAR, de 12 JAN 23, designo a 2º Ten ALESSANDRA SOUSA **GORGOGLIONE**, Engenheira Civil, CREA nº 5069794326, do Comando da 11ª Brigada de Infantaria Mecanizada, para proceder à elaboração do laudo de avaliação da parcela do imóvel SP-020026B0167 - Comando da 11ª Brigada de Infantaria Mecanizada - Campinas/SP, para compor o processo de cessão de uso tipo Barbearia.

Em consequência, o Comando da 11ª Brigada de Infantaria Mecanizada e demais interessados tomem conhecimento e adotem as providências decorrentes.

(Nota nº 3832 -SvPatmMA/2ªRM, de 28 MAIO 25)

- A fim de atender determinação do DIEx nº 4-SSAI/SPI/DPIMA - CIRCULAR, de 12 JAN 23, designo a 2º Ten ALESSANDRA SOUSA **GORGOGLIONE**, Engenheira Civil, CREA nº 5069794326, do Comando da 11ª Brigada de Infantaria Mecanizada, para proceder à elaboração do laudo de avaliação da parcela do imóvel NOCAD SP 02-0078 - 4º Batalhão de Infantaria Mecanizada - Osasco/SP, para compor o processo de cessão de uso tipo Estacionamento.

Em consequência, o Comando da 11ª Brigada de Infantaria Mecanizada, o 4º Batalhão de Infantaria Mecanizada e demais interessados tomem conhecimento e adotem as providências decorrentes.

(Nota nº 3836 -SvPatmMA/2ªRM, de 28 MAIO 25)

LAUDO DE AVALIAÇÃO DO IMÓVEL: RESUMO

Endereço: Av. Marechal Argolo, nº 19, Santa Edwiges Lorena – SP	
Documento Dominial: Matrícula Nr 16.006, Lv 3, Fl 169, 2º Cartório de Registro de Imóveis de Lorena/SP, 21 Dez 1976	
Coordenadas Geodésicas da Entrada da Propriedade: -22.735691, -45.110270	
Cidade: Lorena — **UF**: SP	
NOCAD: SP 02-0073	
BI de Publicação dos Avaliadores: BI Nr 101, de 03/06/2025, do(a) Cmdo 2ª RM	
Memorial de Cálculo ANEXO IV	
Data de referência: junho/2025 — **Data de validade: 12 meses**	
Objetivo da Avaliação: **AVALIAÇÃO DO VALOR PARA CESSÃO DE USO PARA ATIVIDADE DE APOIO – CANTINA**	

Finalidade da Avaliação: Fornecer ao 5º Batalhão de Infantaria Leve o valor mensal para a Cessão de Uso da benfeitoria SP0200073B0057, correspondente à Cantina do 5º BIL, com área de 76,82 m².

Solicitante e/ou interessado: "MINISTÉRIO DA DEFESA – EXÉRCITO BRASILEIRO – 5º BATALHÃO DE INFANTARIA LEVE"

Proprietário: MINISTÉRIO DA DEFESA – EXÉRCITO BRASILEIRO

Tipo de Imóvel e definição (urbano/rural): urbano	**Área do Imóvel (m²)**: 76,82 m²
Metodologia: Método da Renda	**Especificação (fundamentação/precisão): não é o caso**

Pressupostos e Ressalvas: **O EMPREENDIMENTO ENCONTRA-SE EM MERCADO RESTRITO, OU SEJA, INTERNO À ORGANIZAÇÃO MILITAR.**

VALOR INDICADO PELO AVALIADOR: R$ 1.897,23

Nome dos Responsáveis Técnicos	CPF	Formação do RT	CREA/CAU
Diogo **Facini** Salve	102.475.547-90	Eng. Fort. Const.	5063344020

São Paulo, 04 de junho de 2025

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO
DIRETORIA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO E MEIO AMBIENTE

LAUDO DE AVALIAÇÃO para levantamento do valor de mercado do imóvel denominado Cessão de Uso – **Cantina**, de NOCAD SP 02-0073, situado na Av. Marechal Argolo, nº 19, Santa Edwiges Lorena – SP, com área total de 76,82 m².

REF: DIEx nº 315- SvPatmMA/2º RM

1. IDENTIDADE DO SOLICITANTE

5º Batalhão de Infantaria Leve
Av. Marechal Argolo, nº 19, Santa Edwiges Lorena – SP
12604-440 / Tel.: (12) 3153-2215

2. FINALIDADE DA AVALIAÇÃO

Fornecer ao 5º Batalhão de Infantaria Leve o valor mensal para a Cessão de Uso da parcela do imóvel SP0200073B0057, correspondente à Cantina do 5º BIL, com área de 76,82 m².

3. OBJETIVO

O objetivo da avaliação é calcular o valor da contrapartida mensal para a cessão de uso do bem, com base no Método da Renda, considerando as características específicas do mercado ao qual o empreendimento está inserido.

4. LEGISLAÇÃO DE REFERÊNCIA

O presente trabalho foi elaborado de acordo com as normas abaixo descritas:

- NBR 14.653-1/2019 - Avaliação de Bens. Parte 1: Procedimentos Gerais;
- NBR 14.653-2/2011 - Avaliação de Bens. Parte 2: Imóveis Urbanos;
- NBR 14.653-4/2002 – Avaliação de Bens. Parte 4: Empreendimentos; e

- Instrução Normativa/Secretaria do Patrimônio da União, IN/SPU Nº 67, de 20 de setembro de 2022;
- Instrução Normativa/Secretaria do Patrimônio da União, IN/SPU Nº 98, de 06 de março de 2025.

5. PRESSUPOSTOS, RESSALVAS E FATORES LIMITANTES

A Cantina do 5º BIL constitui uma Atividade de Apoio que visa prestar o serviço de apoio a alimentação aos integrantes da referida OM. Por este motivo, considera-se que o supracitado empreendimento se encontra em mercado restrito, ou seja, oferece seus serviços apenas no interior do aquartelamento, não podendo inserir-se no mercado externo ao do 5º BIL. Por este motivo, não foi classificado em nenhuma das atividades descritas no item 5.1.2, alínea a), da ABNT NBR 14.653-4, o qual cita as atividades classificadas como empreendimento de base imobiliária.

Conforme prevê a Associação Brasileira de Normas Técnicas, os casos que não se enquadrarem na NBR 14.653-4 deverão observar os aspectos descritos nos itens 8.2.3.1 a 8.2.3.4 da ABNT NBR 14.653-2.

O imóvel encontra-se em condições de utilização imediata. No acesso ao imóvel existem sistemas com pavimentação asfáltica, rede elétrica, iluminação pública, correio domiciliar, rede de água e esgoto, rede telefônica, transporte público, dentre outros.

6. IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO BEM AVALIANDO

Foi confeccionado o Relatório Fotográfico do imóvel (ANEXO I), demonstrando as características do local.

Descrição	Quantidade	Característica
Sala de atendimento	01	40,02 m²
Cozinha	01	17,94m²
Varanda	01	18,86m²

7. DIAGNÓSTICO DE MERCADO

Mercado Restrito, ou seja, interno à Organização Militar.

8. METODOLOGIA APLICADA

No caso de cessão de uso de cantina, o método mais indicado é o Método da Renda, que leva em consideração o valor de renda gerado pelo imóvel.

Tabela 1 Documentação coletada

Item	Documentação Necessária
1	Documentação da **situação dominial** do imóvel.
2	**Quadro de Cargos Previstos** da OM (QCP)

O fluxo de caixa operacional da cantina foi formulado com base no horizonte mensal. Tal medida foi elencada visando a determinação do valor previsto para a contrapartida MENSAL que o cessionário deverá pagar pela utilização do espaço cedido, bem como pelos custos referentes aos gastos com energia elétrica e água/esgoto, dentro do Modelo Financeiro do empreendimento, conforme os cálculos apresentados pelas tabelas no item 9 deste laudo.

9. PLANILHA DOS DADOS UTILIZADOS

Tabela 2 Estimativa do público interno e quantidade de público militar na cantina por mês.

Público da OM	QCP	Percentual médio de utilização	Público ativo para a CANTINA /mês
Cb/Sd	**546**	**65%**	354,9
ST/Sgt	**151**	**50%**	75,5
Oficiais	**44**	**50%**	22

Tabela 3 Estimativas de Receita de Vendas por Mês (Baseado em receitas de vendas de cantinas instaladas no CMSE)

Nr	Descrição dos Itens	Valor Unitário Médio (Ref.: fevereiro/2024)	Qtd Média de Vendas/Militar/Semana	Receita por Mês
1	Sanduíche natural preparado com pão integral	R$7,00	0,3	R$3.800,16
2	Cheese Salada	R$9,50	0,1	R$1.719,12
3	Cheese Egg	R$9,00	0,1	R$1.628,64
4	Cheese Calabresa	R$12,00	0,1	R$2.171,52
5	Cheese Burguer	R$9,00	0,1	R$1.628,64
6	Pão na chapa	R$3,00	0,5	R$2.714,40
7	Misto quente	R$8,50	0,3	R$4.614,48
8	Bauru	R$8,50	0,1	R$1.538,16
9	Americano	R$9,50	0,1	R$1.719,12
10	Omelete	R$6,50	0,1	R$1.176,24
11	Salgado Frito	R$5,50	0,5	R$4.976,40
12	Salgado assado	R$5,50	0,5	R$4.976,40
13	Pão de queijo	R$3,00	1,0	R$5.428,80
14	Bolo de cenoura- Fatia	R$4,00	0,1	R$723,84
15	Refrigerante lata 350 ml	R$6,00	0,3	R$3.257,28
16	Refrigerante garrafa 600ml	R$8,00	0,2	R$2.895,36

17	Açaí na tigela	R$18,00	0,2	R$6.514,56
18	Água mineral sem gás, garrafa 500ml	R$2,50	0,2	R$904,80
19	Suco de polpa	R$4,00	0,1	R$723,84
20	Suco de polpa com leite	R$5,00	0,1	R$904,80
	Suxo de laranja natural - copo	R$7,00	0,2	R$2.533,44
21	Chocolate quente xícara 200ml	R$4,00	0,3	R$2.171,52
22	Achocolatado industrializado	R$3,00	0,1	R$542,88
23	Café com leite pequeno	R$3,50	1,0	R$6.333,60
24	Néctar de fruta sabor pêssego	R$6,00	0,2	R$2.171,52
25	Café preto coado pequeno, xícara de 200ml	R$2,00	1,0	R$3.619,20
26	Bebida isotônica	R$7,00	0,1	R$1.266,72
27	Salada de frutas, tigela de 300 ml	R$8,00	0,1	R$1.447,68

TOTAL DE RECEITAS POR MÊS (ESTIMADO) = R$74.103,12

Tabela 04 - Despesas com a compra dos produtos oferecidos aos clientes.

Nr	Despesa aproximada com a compra dos produtos /mês	Taxa de Marcação (TM) para o cálculo do preço de venda	Valor Final de Venda ao Cliente (conforme tabela 02)
1	**R$55.000,24**	**1,35**	**R$74.103,12**

Tabela 3 Despesas relativas a encargos, impostos e taxas.

Impostos e taxas	Alíquota	Valor em R$
Encargos sociais sobre remuneração do trabalhador (1)	25,10%	R$ 579,19
União (IRPJ, CSLL, PIS e COFINS) (2)	5,17%	R$ 3.831,13
Impostos Estaduais (2)	0,00%	R$ 0,00
Municipal - ISS (2)	0,00%	R$ 0,00
	Total de imposto	**R$ 4.410,32**
(1) Percentual de acordo com o Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (DIEESE), considerando salário, férias, 13º salário, FGTS e verbas rescisórias)		
(2) Calculado segundo a planilha "TABELAS de Cálculo de IMPOSTOS", a qual foi retirada da CALCULADORA DO IMPOSTO NA NOTA, da SMPE do Governo Federal. Endereço eletrônico: www.smpe.gov.br/assuntos/calculadora-do-imposto-na-nota		

Tabela 5 Estimativa dos Gastos com Energia Elétrica e Água/Esgoto

Gasto de Energia Elétrica no Mês							
Valor da energia elétrica em R$/kWh =		**R$ 0,79**		* Referência: ENEL, fora do horário de pico (jan/2025)			
Nr	**Descrição**	**Qtd**	**Potência Unitária (W)**	**Horas Diárias de Uso**	**Dias de uso no mês**	**kWh**	**Gasto total**
1	Lâmpadas de 40W	8	40	8	22	56,32	R$ 44,49
2	Rádio pequeno AM/FM	0	30	1	22	0	R$ 0,00
3	Liquidificador industrial	1	300	1	22	6,6	R$ 5,21
4	Estufa elétrica	1	500	8	22	88	R$ 69,52
5	Freezer Vertical	2	150	24	30	216	R$ 170,64
6	Geladeira vertical	2	160	24	30	230,4	R$ 182,02
7	Exaustor	1	400	3	22	26,4	R$ 20,86
8	Balcão refrigerado	1	150	8	22	26,4	R$ 20,86
9	Chapa elétrica	1	1200	2	22	52,8	R$ 41,71
10	Fritadeira elétrica	1	2500	1	22	55	R$ 43,45
11	Micro-ondas	1	1150	2	22	50,6	R$ 39,97
12	Forno Elétrico	1	1500	1	22	33	R$ 26,07
12	Espremedor de Frutas	1	200	2	22	8,8	R$ 6,95
14	Máquina de café industrial	1	2000	4	22	176	R$ 139,04
15	Máquina de café expresso	1	1000	1	22	22	R$ 17,38
16	Televisor (12 a 20 polegadas)	1	100	6	22	13,2	R$ 10,43
17	Ventilador médio (40 cm)	2	200	8	22	70,4	R$ 55,62
18	Purificador de água	1	140	4	22	12,32	R$ 9,73
19	Outros	0	0	0	0	0	R$ 0,00

Total de gastos com consumo de energia elétrica no mês = R$903,95

Tabela 6 Gastos com água e esgoto no mês

Gasto de Água e Esgoto no Mês (* Vazões de acordo com a ABNT NBR 5626 - Instalação Predial de Água Fria)						
Tarifa do serviço de abastecimento de água segundo a concessionária local, para um consumo de até 10 m3 por mês (R$/m3) =						**R$ 12,26**
Nr	**Descrição**	**Qtd**	**Vazão de Projeto (L/seg.)**	**Tempo de utilização (min/dia)**	**Volume gasto (m3/mês)**	**Gasto total**
1	**Pia - Torneira com misturador**	**3**	**0,25**	**25**	24,75	303,44
2	**Bebedouro**	**1**	**0,10**	**10**	1,32	R$ 16,16
					TOTAL	**221,15**

10. DESCRIÇÃO DAS VARIÁVEIS DO MODELO

Após os cálculos relacionados ao fluxo de caixa, foi montado o Modelo Financeiro do empreendimento:

$$R = [Dt + I + (C + Le)] * (1 + L)$$

onde:

R = Receita de vendas, em R$;

Dt = Despesas Totais de Materiais e Serviços + Produtos para venda, em R$;

I = Impostos e Encargos Sociais, em R$;

C = Consumo de energia elétrica e água/esgoto, em R$;

Le = Locação do espaço de uso pelo cessionário, em R$; e

L = Lucro líquido do cessionário. Percentual calculado sobre o somatório de (D + I + C + Le).

Os valores usuais para a estimativa de lucro líquido praticados no mercado atual, são:

- Setor de serviços: Lucro líquido entre 20% e 32%;
- Setor Industrial: Lucro Líquido em média de 4%; e
- Setor de Vendas: Lucro Líquido em média de 8%.

Tendo em vista que o empreendimento é do ramo de Setor de Serviços (Cantina), será atribuído o Lucro de 25% sobre todos os gastos da empresa.

Assim, temos o seguinte modelo para a cantina:

R$ 74.103,12 = [R$ 61.058,92+ R$ 4.410,32+ (R$ 1223,57 + R$ 673,66)] * (1+10%)

VCUAA = R$ 1.897,23/mês

Sendo: **Valor da Locação mensal do Espaço Físico pelo cessionário =** R$ 673,66

Valor do consumo mensal com energia elétrica e água/esgoto = R$ 1223,57

11. TRATAMENTO DOS DADOS E IDENTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS

Não se aplica.

12. ESPECIFICAÇÃO DA AVALIAÇÃO (GRAU DE FUNDAMENTAÇÃO/PRECISÃO)

As Atividades de Apoio às Organizações militares não se enquadram em nenhuma das atividades descritas no item 5.1.2 da ABNT NBR 14.653-4. Desta forma, como as especificações quanto à fundamentação e precisão não são previstas na NBR 14.653-2 para o Método da Renda, estas especificações não serão classificadas no presente Laudo.

13. ENQUADRAMENTO DO LAUDO SEGUNDO A FUNDAMENTAÇÃO

Não se aplica.

14. RESULTADO DA AVALIAÇÃO E SUA DATA DE REFERÊNCIA

Grau de fundamentação: **não se aplica**;

Grau de precisão: **não se aplica**;

Valor Mensal para a Cessão de Uso: R$1.897,23/mês (mil e oitocentos e noventa e sete reais e vinte e três centavos).

Data de referência: 04 de junho de 2025.

Validade do Laudo: 12 (doze) meses.

15. QUALIFICAÇÃO LEGAL COMPLETA DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA AVALIAÇÃO

MAJ DIOGO **FACINI** SALVE – Eng. Fort. Const., CREA/SP nº 5063344020, CPF: 102.475.547-90. Engenheiro Avaliador capacitado para realizar avaliações de imóveis da União jurisdicionados ao Comando do Exército, servindo na COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 2ª REGIÃO MILITAR.

ANEXOS

ANEXO I – RELATÓRIO FOTOGRÁFICO e MAPAS

ANEXO II – DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL AVALIANDO

ANEXO III – MEMORIAL DE CÁLCULO

ANEXO IV –ART

São Paulo, SP, 04 de junho de 2025.

DIOGO FACINI SALVE:10247554790

Assinado de forma digital por DIOGO FACINI SALVE:10247554790
Dados: 2025.06.04 13:37:23 -03'00'

DIOGO **FACINI** SALVE- MAJ

ENG. FORT. CONST– CREA/SP 5063344020

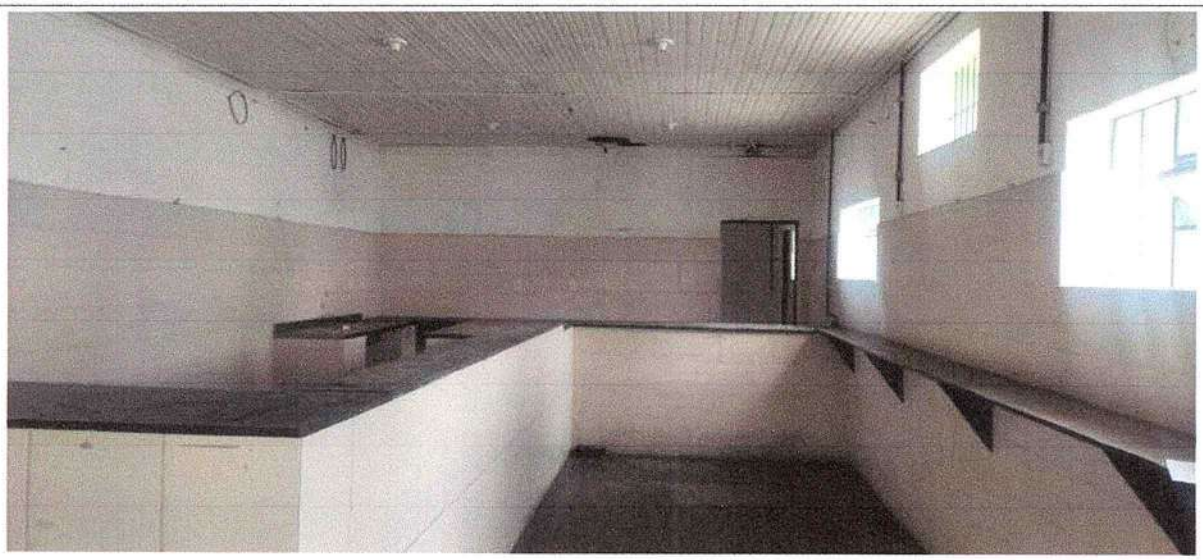
IMAGENS DO IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DE UMA CANTINA

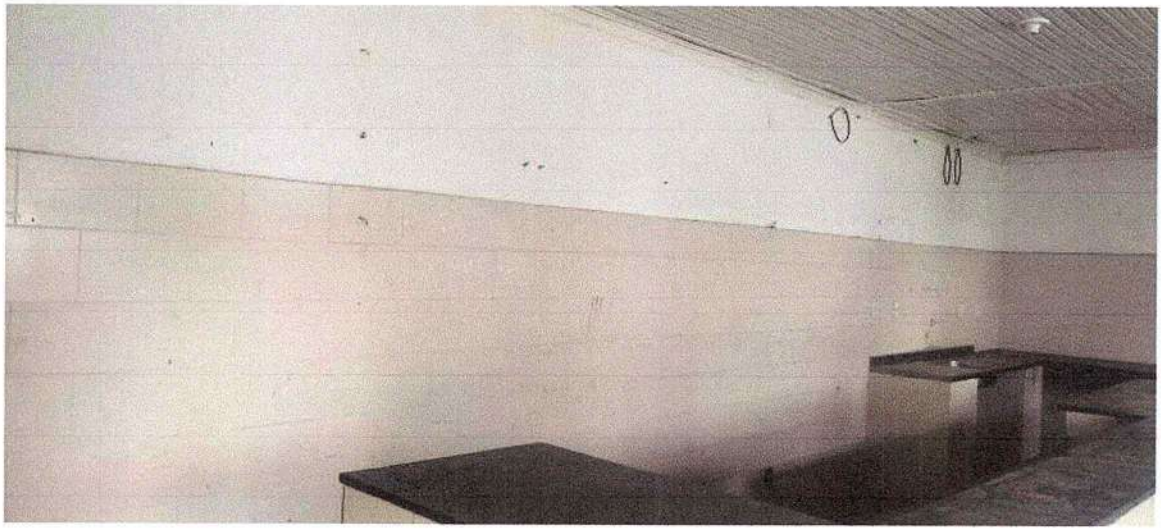
1 - FACHADA





2 – INTERIOR DA CANTINA / SALÃO DE ATENDIMENTO

















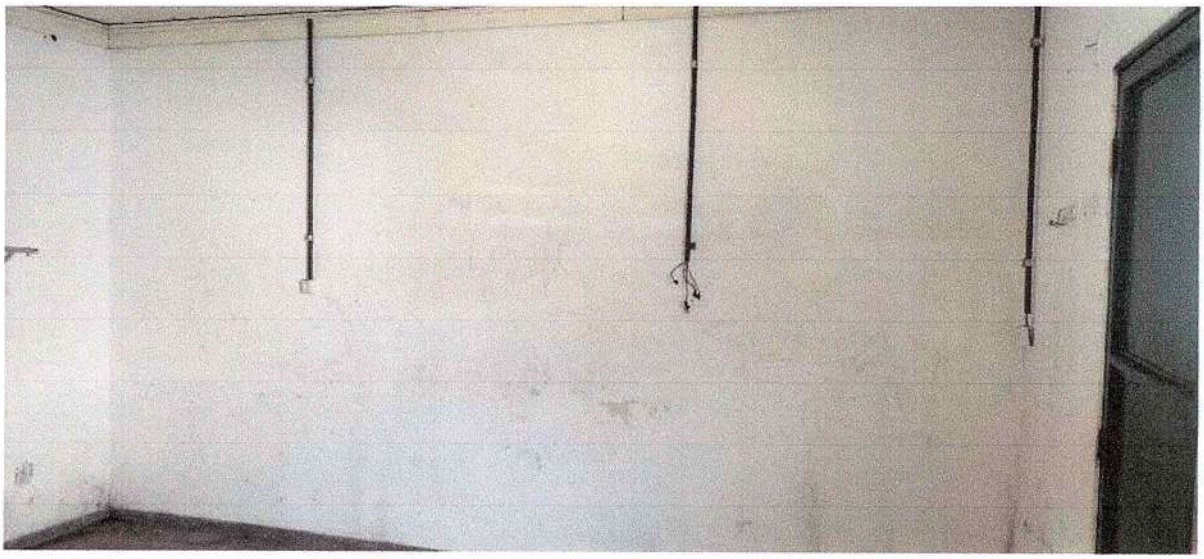


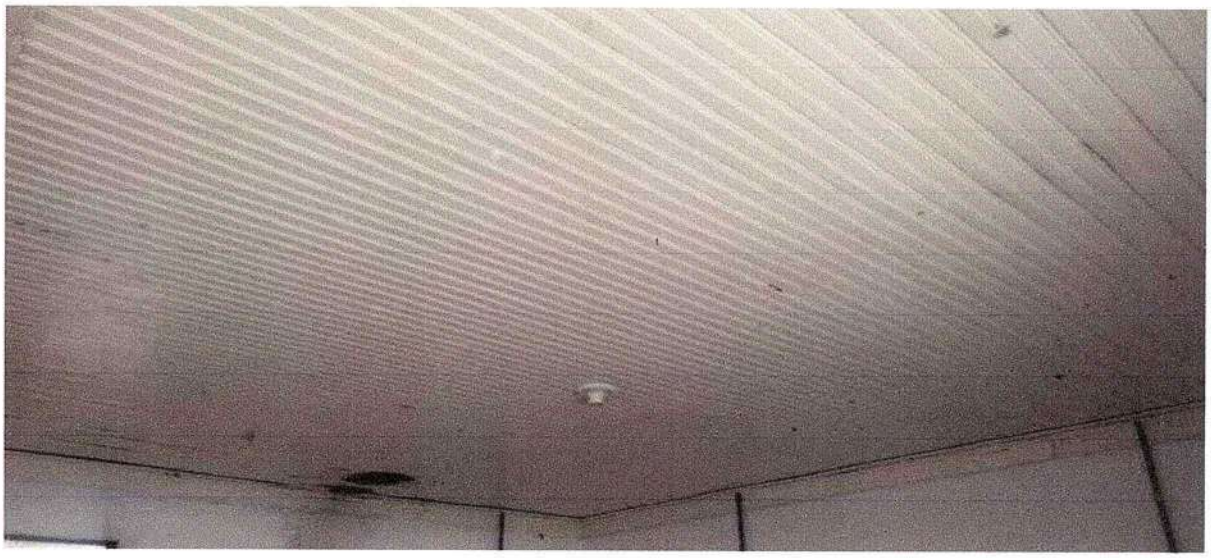
3 – INTERIOR DA CANTINA / COZINHA















4 - VARANDA







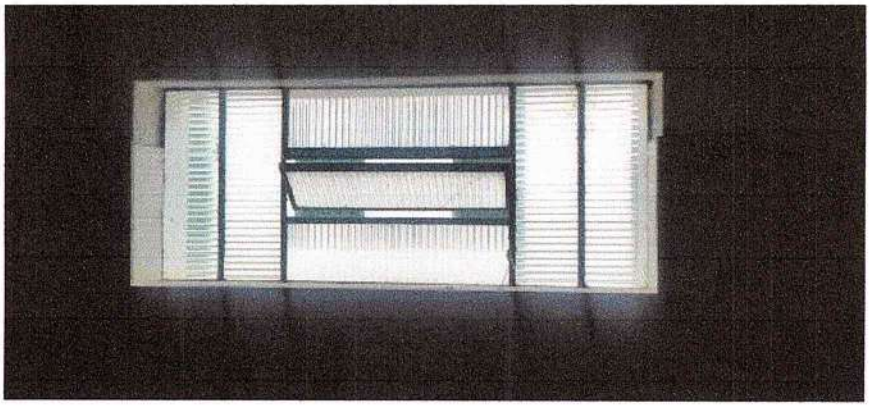
5 – PORTA DE ACESSO DA COZINHA

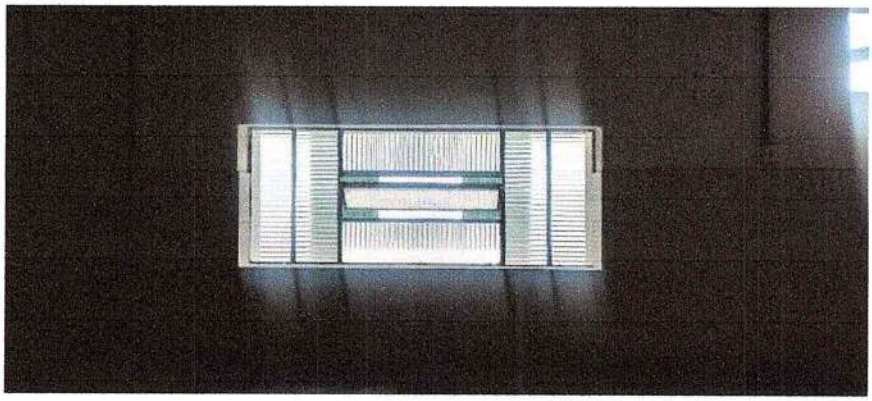


6 - PORTA DE ACESSO DA CANTINA

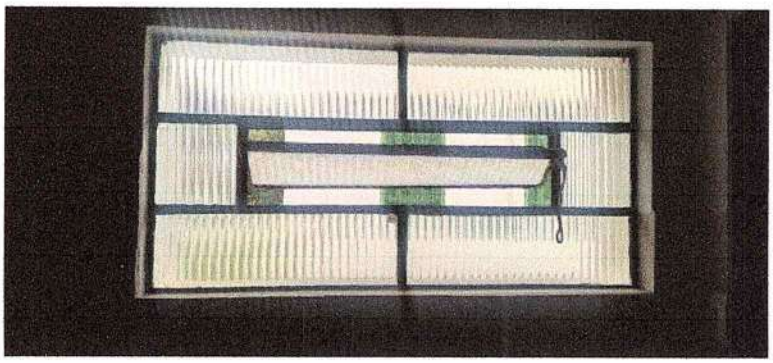


7 - 8 - JANELA/BASCULANTE DA COZINHA





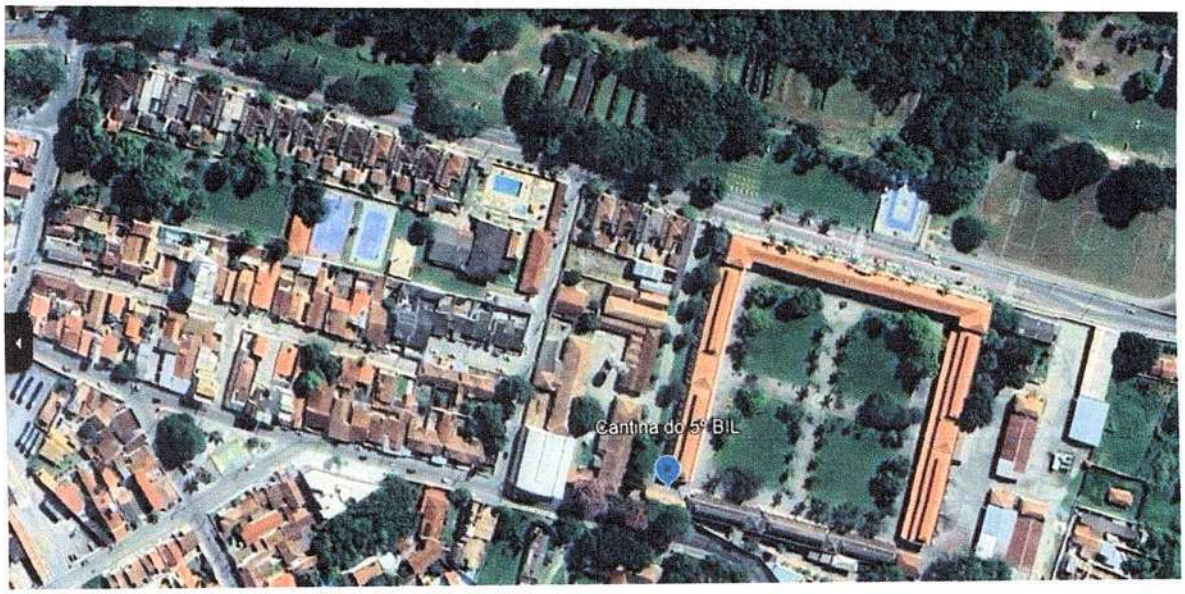
JANELAS DO SALÃO DE ATENDIMENTO





9 – LOCAL DA CANTINA





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMSE – 2ª DE – 12ª Bda Inf L (Amv)
5º BATALHÃO DE INFANTARIA LEVE
"REGIMENTO ITORORÓ"

TERMO DE RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA

1. INTRODUÇÃO

Aos 7 dias do mês de janeiro do ano de 2022, com base na Declaração de Situação Patrimonial, publicada em Boletim Administrativo Especial nº 001, de 23 de dezembro de 2021, e examinando os aspectos documental e físico do imóvel cadastrado sob o nº SP-02-0073, distribuído a esta OM, constatei o seguinte.

a. Endereços, Limites e Área.

1) **Endereço**: Avenida Marechal Argolo, bairro da Cruz, Lorena-SP.

2) **Área do imóvel**: 64.952,00 m².

3) **Área ocupada pela OM**: 64.952,00 m².

4) **Limites**: área de 64.952,00 metros quadrados, começa no marco 01, situado na calçada da confluência da atual Av. Marechal Argolo e Rua Conhecida por travessa da Casa 1, em direção geral Sul-Leste, em uma distância aproximada de 579,00m ao longo da Av. Marechal Argolo, onde encontra o marco Nr 02; desse marco em direção geral Leste, numa distância de aproximadamente 31,00m, ainda ao longo da Av. Marechal Argolo, até encontrar o marco Nr 03, desse marco em direção geral Sul-Oeste, numa distância de 37,20m, até encontrar o marco 04, confinado com quem de direito; desse marco em direção geral Sul-Leste, numa distância de 91,00m, até encontrar o marco 05, confinado, segundo informações no local, com terreno de Carlos Filipini ou sucessores; desse marco com inflexão à direita, numa distância de 126,30m, até encontrar o marco 06, confinado com o terreno ocupado por Frederico Ferreira; desse marco infletindo à direita até encontrar o marco 07, numa distância de 65m confinando com o Próprio Nacional, havido aquisição da União e Ministério da Guerra; desse marco, infletindo à esquerda, em direção paralela à Av. Marechal Argolo, até encontrar o marco 08, numa distância aproximada de 50m, confinando com o Próprio Nacional; desse marco inflete à esquerda, ao longo do mesmo PN, lindeiro à antiga Trav. Mal Argolo, numa distância de aproximadamente 169,00, encontrando o marco 09, desse marco infletindo à direita, numa distância aproximada de 20,00m, confinando com quem de direito, até encontrar o marco, ao longo da antiga Travessa Marechal Argôlo, confinando com outro Próprio Nacional, também havido por aquisição, numa distância de 45,00m, até encontrar o marco 11; desse marco em alinhamento paralelo à Av. Marechal Argolo, numa distância aproximada de 150,00m, até encontrar o marco 12, desse marco dobra à direita, ao longo da antiga Travessa 7 de Setembro, confinando com parcela de outro Próprio Nacional, havido por compra, num total de aproximadamente 32,00m, até atingir o marco 13; desse marco por alinhamento quebrado corresponde a parte dos fundos de parcelas de próprios Nacionais, havidos por compra da União e Ministério da Guerra a particulares e que fazem frente para a atual Av. Sete de Setembro, de aproximadamente 26,50m x 15,00m x 8,00m x 28,00m x 27,00m x 51,00m x 12,50m x 29,00m x 42,20m onde se encontra com o marco 14; desse marco, entestando com o alinhamento da Av. Sete de Setembro, numa distância aproximada de 16,50m, onde encontra o marco 15; desse marco dobra em direção

perpendicular ao alinhamento da Av. Sete de Setembro, numa distância aproximada de 76,50m, até atingir o marco 16; confinando com terrenos de particulares, desse marco dobra à esquerda numa distância de aproximadamente 199,00m, confinando com os fundos dos mesmos terrenos particulares, até atingir o marco 17, desse marco em direção perpendicular a Av. Marechal Argolo, numa distância aproximada de 81,50m encontra o marco 01, início das demarcações, onde fecha o polígono de contorno.

b. Documentação básica

1) **Título de Transferência (TT)**: escritura de doação, lavrada às Folhas Nr 160/161, do Livro Nr 64, do 2º Tabelião de Lorena, Estado de São Paulo, em 26 de setembro de 1967.

2) **Título de Propriedade (TP)**: registrado sob o Nr 16.006, do Livro 3-Q, Folha Nr 169, do Cartório de Registro de Imóveis de Lorena, Estado de São Paulo, em 21 de dezembro de 1967.

3) **Termo de Entrega e Recebimento da DSPU**: lavrada às Folhas Nr 20/22, do Livro de notas Nr 8, da Delegacia do Serviço de Patrimônio da União no Estado de São Paulo, em 20 de outubro de 1976.

4) **Proveniência de Domínio**: doação da Prefeitura Municipal de Lorena.

c. Documentação complementar

1) **Planta do imóvel**: Planta de situação, arquivada na Fiscalização Administrativa – Data de Edição: janeiro de 1998.

2) **Planta das Benfeitorias**: não possui.

3) **Plano Diretor**: arquivado na Fiscalização Administrativa do Batalhão – data de edição: 10 de setembro de 2015.

4) **Termo de Entrega e Recebimento de Obras (TEREO)**: não possui.

d. Destinação

1) **Uso em Finalidade Militar**: O imóvel está destinado ao uso como Organização Militar, Vila Militar e Círculo Militar de Lorena.

2) **Uso em finalidade Complementar**:

- 01 (um) Termo de permissão de uso ao Posto do Banco do Brasil S.A., subordinado a Agência de Lorena-SP, CGC nº 00000000/1185-16, entre a Unidade e o Banco do Brasil S/A, neste ato representado pelo Sr. THIAGO SANTOS, brasileiro, casado, bancário, portador da carteira de identidade RG nº 32.423.253-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 297.637.238-17;

- 01 (um) Termo de permissão de uso para funcionamento do Bazar, representado pelo Sr. Luiz Fernando Rosa, CPF nº 394.641.188-65.

e. Benfeitorias

1) **Instalações Administrativas:** 01 (um) Pavilhão de Comando, 01 (um) Pavilhão que abrange as dependências da 1ª Cia Fuz L e 2ª Cia Fuz L, 01 (um) Pavilhão que abrange as dependências da CCAp e 3ª Cia Fuz L, 01 (uma) instalação que abrange Sargenteação e PC do Cmt da CCAp, 01 (um) Pavilhão que abrange as dependências do Serviço de Aprovisionamento, Refeitório de Cb/Sd, Cassino de Oficiais e Cassino de St/Sgt, 01 (um) Pavilhão destinado à Cantina e Bazar, 01 (um) Pavilhão destinado a Carpintaria do Batalhão, e dependências da Seção de Pintura e de materiais do Pelotão de Obras, 01 (um) Pavilhão destinado ao Almoxarifado, 01 (uma) Área coberta para abrigo de automóveis, 01 (um) Pavilhão que abrange as dependências da Base Administrativa; Lavanderia do Batalhão, Capela e dependências da área de lazer intitulada Circulo Militar de Lorena, instalações do Corpo da Guarda, instalações do Pelotão

de Manutenção e Transporte, incluindo a oficinas: (Borracharia), Pintura, Mecânica, Elétrica e Tapeçaria e Posto de Lavagem e Lubrificação de Viaturas.

2) **Instalações Esportivas**: não possui.

3) **Instalações Alojamento**: Alojamento de ST/Sgt da Base Administrativa e Alojamento do Reforço da Guarda.

4) **Próprios Nacionais Residenciais**: Av. Marechal Argolo possui 19 (dezoito) casas, sendo 14 (quatorze) destinadas a Oficiais, 04 (quatro) destinadas a ST/Sgt e 01 (uma) casa destinada para cabos e soldados. 01 (uma) área destinada a PNR na travessa ST Lins, sendo 04 (quatro) casas para cabos e soldados, área destinada a PNR na rua Sargento Camargo, sendo 02 (duas) casas para St/Sgt e uma área de PNR na Av. Sete de Setembro, sendo 01 (uma) casa para St/Sgt.

5) **Depósitos**: 01 (um) Paiol de munições com 66,00 metros quadrados de área construída para fins específicos e 01 (um) depósito de material de faxina do Batalhão.

6) **Outras**: 01 (um) conjunto do Sistema de Abastecimento d'água do Batalhão, composto de 01 (um) poço artesiano, 02 (dois) reservatórios térreos e 01 (uma) caixa de distribuição.

7) **Cercamento**: o imóvel possui muros de alvenaria em todos os seus confrontos com as ruas e avenidas existentes, sendo que os PNRs e o CML, incluso no mesmo imóvel possuem muros divisórios entre si.

f. Servidões: não possui.

g. Processos:

1) Administrativos: não possui.

2) Judiciais: não possui.

h. Observações: Não há.

2. DECLARAÇÃO

Após percorrer o imóvel, tendo encontrado tudo de acordo com a Declaração de Situação Patrimonial, lavro o presente Termo de Responsabilidade Administrativa (TRA), assumindo a responsabilidade pela preservação dos bens da União a mim confiados.

Declaro, ainda, que recebi do meu antecessor a documentação referente ao Plano Diretor da Organização Militar (PDOM), atualizado em 10 de setembro de 2015.

Quartel em Lorena, 7 de janeiro de 2022.

ATTILA ZOLTÁN BALCZÓ DE ANDRADE – Ten Cel
Comandante do 5º Batalhão de Infantaria Leve

MATERIAL DE ACESSO RESTRITO
Art. 44 e 45 do Decreto 7.845/2012 de 14 de novembro de 2012

EXÉRCITO BRASILEIRO
ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO
1ª SUBCHEFIA

QUADRO DE CARGOS PREVISTOS - QCP

Aprovado

Brasília - DF, 15/08/2023

1º SUBCHEFE EME

OM e SIGLA

5º Batalhão de Infantaria Leve - 5º BIL

SEDE - UF	TIPO OPER	RM	GPT	NÍVEIS DE SUBORDINAÇÃO	QO	CODOM	EM VIGOR
Lorena - SP	S	2	A	1º - CMSE 2º - 2ª DE 3º - 12ª Bda Inf L (Amv)	0757.31.3	00726.0	A PARTIR DE 31 Jul 23

DISCRIMINAÇÃO DO CARGO	OCUPANTE	CARGOS				OBS	REFERENCIAÇÃO			
		QC	(+)(-)	PREVISTOS	NA		POSTO GRAD	ARMA/QD/ SV-QM	HABILITAÇÕES	
1 COMANDO E ESTADO-MAIOR										
1.1 COMANDO										
Comandante	Cel	1		1		2159	11	8107	080	000
1.2 Estado-Maior Especial										
Adjunto de Comando		(1)				5855				
1.3 Estado-Maior										
Subcomandante	Maj	1		1			13	8107	000	000
S/3	Maj	1		1			13	8107	000	000
S/4	Maj	1		1			13	8107	000	000
S/1	Cap	1		1			15	8107	000	000
S/2	Cap	1		1		1755	15	8107	050	000
Adjunto da 1ª Seção		(1)				40P				
Adjunto da 2ª Seção		(1)				1AT				
Adjunto da 3ª Seção	Cap	1		1		1AW	15	8107	000	000
Adjunto da 3ª Seção		(2)				1922				
Adjunto da 4ª Seção		(3)				1684				
2 COMPANHIA DE COMANDO E APOIO										
Comandante	Cap	1		1			15	8107	000	000
Subcomandante	1º Ten	1	-1	0			16	8107	000	627
2.1 Pelotão de Comando										
2.1.1 COMANDO										
Comandante	1º Ten	1		1			16	8107	000	000
2.1.2 Seção de Comando										
Encarregado de Material	S Ten	1		1			21	5207	000	000
2.1.2.1 Grupo de Comando										
Sargenteante	1º Sgt	1		1			22	5207	000	000
Operador de Micro	Cb	1		1			42	0701	79A	000
Auxiliar	Sd	1		1			44	0701	000	000
2.1.2.2 Grupo de Serviços										
Furriel	3º Sgt	1		1			24	5207	000	000
Auxiliar de Mecânica de Armamento Leve	Cb	1		1			42	0945	000	000
Auxiliar	Sd	1		1			44	0701	000	000
2.1.3 Seção de Comando do Batalhão										
2.1.3.1 Grupo da 1ª Seção										
Sargento Ajudante	1º Sgt	1		1			22	5207	000	000
Auxiliar	3º Sgt	1		1			24	5207	000	000
Operador de Micro	Cb	1		1			42	0701	79A	000
2.1.3.1.1 Turma do Comando do Batalhão										
Radioperador	Cb	1		1			42	1174	746	000
Motorista	Sd	1		1			44	1055	927	000
2.1.3.2 Grupo da 2ª Seção										
Auxiliar	2º Sgt	1	-1	0			23	5207	000	000
Operador de Micro	Cb	1		1			42	0701	79A	000

Observações:
1684 (01) TAMBEM CMT PEL SUP ET OF SUP/ALMOX, (01) TAMBEM CMT PEL MNT TRNP E OF MNT E (01) TAMBEM SCMT PEL SUP E OF APROV - 1755 OF COM SOC - 1922 (01) TAMBEM CMT PEL COM ET OF COM E (01) TAMBEM CMT PEL AC E OP DAC - 1AT TAMBEM CMT PEL CMDO E OF REC - 1AW TAMBEM OF AUX AP FOGO E OF LIG F AE/AV EX - 2159 PODE SER Ten Cel - 40P TAMBEM CMT PEL SAU ET OF SAU - 5855 CARGO ACUMULADO POR S TEN/1º SGT DA OM, OBRIGATORIAMENTE COM HABILITAÇÃO A09 -

MATERIAL DE ACESSO RESTRITO
Art. 44 e 45 do Decreto 7.845/2012 de 14 de novembro de 2012

MATERIAL DE ACESSO RESTRITO
Art. 44 e 45 do Decreto 7.845/2012 de 14 de novembro de 2012

QUADRO DE CARGOS PREVISTOS - QCP

Aprovado

EXÉRCITO BRASILEIRO
ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO
1ª SUBCHEFIA

OM e SIGLA

5º Batalhão de Infantaria Leve - 5º BIL

Brasília - DF, 15/08/2023

1º SUBCHEFE/EME

TIPO	SEDE - UF	OPER	RM	GPT	NÍVEIS DE SUBORDINAÇÃO	QO	CODOM	EM VIGOR
	Lorena - SP	S	2	A	1º - CMSE 2º - 2ª DE 3º - 12ª Bda Inf L (Amv)	0757.31.3	00726.0	A PARTIR DE 31 Jul 23

DISCRIMINAÇÃO DO CARGO	OCUPANTE	CARGOS				OBS	REFERENCIAÇÃO			
		QC	(+)(-)	PREVISTOS	NA		POSTO GRAD	ARMA/QD/ SV-QM	HABILITAÇÕES	
2.1.3.3 Grupo da 3ª Seção										
Auxiliar	2º Sgt	1	-1	0			23	5207	550	000
Auxiliar	3º Sgt	1		1			24	5207	000	627
Operador de Micro	Cb	1		1			42	0701	79A	000
2.1.3.3.1 Turma de Caçadores										
Caçador	3º Sgt	4	-2	2			24	5207	000	000
2.1.3.4 Grupo da 4ª Seção										
Auxiliar	2º Sgt	1	-1	0			23	5207	550	000
Operador de Micro	Cb	1		1			42	0701	79A	000
2.1.3.5 Grupo de Autodefesa Antiaérea										
Comandante	3º Sgt	1		1		18C	24	5206	106	000
2.1.3.5.1 1ª Unidade de Tiro										
Auxiliar	Sd	1		1			44	0601	903	000
Municiador	Sd	1		1			44	0601	000	000
2.1.3.5.2 Unidades de Tiro (2ª, 3ª e 4ª)(3)										
Chefe	Cb	3		3			42	0601	903	000
Auxiliar	Sd	3		3			44	0601	903	000
Municiador	Sd	3		3			44	0601	000	000
2.2 Pelotão de Comunicações										
2.2.1 COMANDO										
Comandante	1º Ten	1		1		1585	16	8107	000	111
2.2.2 Grupo de Comando										
Auxiliar de Comunicações	2º Sgt	1		1			23	5211	000	000
Mecânico de Equipamento Eletrônico	3º Sgt	1		1			24	5373	000	000
Auxiliar de Mecânica de Equipamento Eletrônico	Cb	1		1			42	1173	000	000
2.2.3 Seção do Centro de Comunicações										
2.2.3.1 Auxiliar de Comunicações/Chefe										
Auxiliar de Comunicações	2º Sgt	1		1			23	5211	000	000
2.2.3.2 Grupo do Centro de Mensagens										
Chefe	3º Sgt	1		1			24	5211	79A	000
Operador de Micro	Cb	2		2			42	0701	(a)	000
Mensageiro	Sd	2		2			44	0701	(b)	000
2.2.3.3 Grupo de Telefonia										
Chefe	3º Sgt	1		1			24	5211	000	000
Telefonista	Cb	1		1			42	1171	927	000
Telefonista	Sd	2		2			44	1171	927	000
2.2.3.4 Grupo de Rádio										
Chefe	2º Sgt	1		1			23	5211	000	000
Radioperador	Cb	2		2			42	1174	932	000
Radioperador	Sd	4		4			44	1174	932	000
2.3 Pelotão de Reconhecimento										
2.3.1 COMANDO										

Observações:
1585 TAMBÉM ADJ S3 - 18C TAMBEM CH E AT 1A UT - (a) 79A e 746 - (b) 746 e 747 -

MATERIAL DE ACESSO RESTRITO
Art. 44 e 45 do Decreto 7.845/2012 de 14 de novembro de 2012

MATERIAL DE ACESSO RESTRITO
Art. 44 e 45 do Decreto 7.845/2012 de 14 de novembro de 2012

EXÉRCITO BRASILEIRO
ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO
1ª SUBCHEFIA

QUADRO DE CARGOS PREVISTOS - QCP

Aprovado
Brasília - DF, 15/08/2023
1º SUBCHEFE/EME

OM e SIGLA

5º Batalhão de Infantaria Leve - 5º BIL

SEDE - UF	TIPO OPER	RM	GPT	NÍVEIS DE SUBORDINAÇÃO	QO	CODOM	EM VIGOR
Lorena - SP	S	2	A	1º - CMSE 2º - 2ª DE 3º - 12ª Bda Inf L (Amv)	0757.31.3	00726.0	A PARTIR DE 31 Jul 23

DISCRIMINAÇÃO DO CARGO	OCUPANTE	CARGOS				OBS	REFERENCIAÇÃO			
		QC	(+)(-)	PREVISTOS	NA		POSTO GRAD	ARMA/QD/ SV-QM	HABILITAÇÕES	
Comandante	1º Ten	1		1		2472	16	8107	747	000
2.3.2 Turma do Comando										
Sargento Adjunto	2º Sgt	1		1			23	5207	(c)	000
Radioperador	Sd	1		1			44	1174	(d)	000
2.3.3 Grupo de Reconhecimento(3)										
Comandante	3º Sgt	3		3			24	5207	747	000
Auxiliar	Cb	3		3			42	0701	747	000
Esclarecedor	Sd	9		9			44	0701	747	000
2.4 Pelotão de Suprimento										
2.4.1 COMANDO										
Comandante	1º Ten	1		1		161	16	8107	000	000
Subcomandante	2º Ten	1	-1	0		23K	17	8010	000	000
2.4.2 Seção de Controle de Suprimento										
Chefe	2º Sgt	1		1			23	5310	608	000
Controlador de Suprimento	3º Sgt	1		1		40D	24	5310	000	608
Operador de Micro	Cb	1		1		40K	42	3200	(e)	000
Auxiliar de Suprimento	Cb	1		1			42	0701	000	000
Ajudante de Suprimento	Sd	2		2			44	0701	000	000
2.4.3 Seção de Apoio Direto de Suprimento Classe I										
2.4.3.1 Encarregado do Rancho										
Encarregado	2º Sgt	1		1			23	5310	608	000
2.4.3.2 Grupo de Apoio Direto de Suprimento Classe I										
Comandante	3º Sgt	1		1			24	5310	000	000
Cozinheiro	Cb	2		2			42	1061	000	000
Auxiliar	Sd	1		1			44	1061	920	000
2.4.3.3 Grupo de Apoio Direto de Suprimento Classe I p/ 1ª Cia Fuz										
Comandante	3º Sgt	1		1			24	5310	000	000
Cozinheiro	Cb	2		2			42	1061	000	000
Auxiliar	Sd	1		1			44	1061	920	000
2.4.3.4 Grupo de Apoio Direto de Suprimento Classe I p/ 2ª Cia Fuz										
Comandante	3º Sgt	1		1			24	5310	000	000
Cozinheiro	Cb	2		2			42	1061	000	000
Auxiliar	Sd	1		1			44	1061	920	000
2.4.3.5 Grupo de Apoio Direto de Suprimento Classe I p/ 3ª Cia Fuz										
Comandante	3º Sgt	1		1			24	5310	000	000
Cozinheiro	Cb	2		2			42	1061	000	000
Auxiliar	Sd	1		1			44	1061	920	000
2.4.4 Grupo de Suprimento Classe V										
Chefe	2º Sgt	1		1			23	5207	711	000

Observações:
161 TAMBEM ADJ S4 - 23K OF DE INTENDENCIA E APROV OM - 2472 TAMBEM ADJ S/2 - 40D TAMBEM ATDR MTR .50 HB - 40K TAMBEM AUX ATDR MTR .50 HB - (c) 550 e 747 - (d) 747 e 932 - (e) 79A e 903 -

MATERIAL DE ACESSO RESTRITO
Art. 44 e 45 do Decreto 7.845/2012 de 14 de novembro de 2012

MATERIAL DE ACESSO RESTRITO
Art. 44 e 45 do Decreto 7.845/2012 de 14 de novembro de 2012

QUADRO DE CARGOS PREVISTOS - QCP

Aprovado

EXÉRCITO BRASILEIRO
ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO
1ª SUBCHEFIA

OM e SIGLA

5º Batalhão de Infantaria Leve - 5º BIL

Brasília - DF, 15/08/2023

1º SUBCHEFE/EME

SEDE - UF	TIPO OPER	RM	GPT	NÍVEIS DE SUBORDINAÇÃO	QO	CODOM	EM VIGOR
Lorena - SP	S	2	A	1º - CMSE 2º - 2ª DE 3º - 12ª Bda Inf L (Amv)	0757.31.3	00726.0	A PARTIR DE 31 Jul 23

DISCRIMINAÇÃO DO CARGO	OCUPANTE	CARGOS				OBS	REFERENCIAÇÃO			
		QC	(+)(-)	PREVISTOS	NA		POSTO GRAD	ARMA/QD/ SV-QM	HABILITAÇÕES	
Manipulador de Munições e Explosivos	Cb	1		1			42	0701	742	000
Manipulador de Munições e Explosivos	Sd	3		3			44	0701	(f)	000
2.5 Pelotão de Manutenção e Transporte										
2.5.1 COMANDO										
Comandante	1º Ten	1		1		161	16	8107	C03	000
2.5.2 Grupo de Suprimento										
Chefe	2º Sgt	1		1			23	5351	608	000
Controlador de Suprimento	3º Sgt	1		1			24	5351	000	608
Operador de Micro	Cb	1		1			42	0701	79A	000
2.5.3 Grupo de Manutenção										
2.5.3.1 Chefia										
Chefe	2º Sgt	1		1			23	5351	000	000
2.5.3.2 Grupo de Manutenção de Viaturas										
Chefe	3º Sgt	1		1			24	5351	000	000
Mecânico Eletricista de Viatura Auto	3º Sgt	1		1			24	5351	614	000
Auxiliar de Mecânica Auto	Cb	1		1			42	0951	914	000
Auxiliar de Mecânica Auto	Cb	1		1			42	0951	(g)	000
2.5.3.3 Grupo de Manutenção de Armamento										
Mecânico	3º Sgt	1		1			24	5346	000	000
Auxiliar de Mecânica de Armamento Leve	Cb	1		1			42	0945	000	000
2.5.4 Seção de Transporte										
Chefe	3º Sgt	1		1			24	5351	000	000
Auxiliar	Cb	1		1			42	0951	920	000
Auxiliar de Mecânica Elétrica	Cb	1		1			42	0947	920	000
Auxiliar de Mecânica Auto	Cb	6		6			42	0951	920	000
Motorista	Cb	6		6			42	1055	000	000
Motorista	Sd	6		6			44	1055	000	000
2.6 Pelotão de Saúde										
2.6.1 COMANDO										
Comandante	1º Ten	1		1		2549	16	8835	000	000
Subcomandante	1º Ten	1		1			16	8835	000	000
2.6.2 Grupo de Triagem										
Chefe	2º Sgt	1		1			23	5393	000	000
Auxiliar de Saúde	3º Sgt	2		2			24	5393	000	000
Auxiliar de Suprimento	Cb	1		1			42	0833	000	000
Atendente	Cb	1		1			42	0833	000	000
Operador de Micro	Cb	1		1			42	0701	79A	000
2.6.3 Grupo de Evacuação										
2.6.3.1 1ª, 2ª e 3ª Turmas de Evacuação(3)										
Auxiliar de Saúde	3º Sgt	3		3			24	5393	000	000

Observações:
161 TAMBÉM ADJ S4 - 2549 TAMBEM ADJ S1 E OF SAU OM - (f) 742 e 920 - (g) 920 e 784 -

MATERIAL DE ACESSO RESTRITO
Art. 44 e 45 do Decreto 7.845/2012 de 14 de novembro de 2012

MATERIAL DE ACESSO RESTRITO
Art. 44 e 45 do Decreto 7.845/2012 de 14 de novembro de 2012

QUADRO DE CARGOS PREVISTOS - QCP

Aprovado

EXÉRCITO BRASILEIRO
ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO
1ª SUBCHEFIA

OM e SIGLA

5º Batalhão de Infantaria Leve - 5º BIL

Brasília - DF, 15/08/2023

1º SUBCHEFE/EME

SEDE - UF	TIPO OPER	RM	GPT	NÍVEIS DE SUBORDINAÇÃO	QO	CODOM	EM VIGOR
Lorena - SP	S	2	A	1º - CMSE 2º - 2ª DE 3º - 12ª Bda Inf L (Amv)	0757.31.3	00726.0	A PARTIR DE 31 Jul 23

DISCRIMINAÇÃO DO CARGO	OCUPANTE	CARGOS				OBS	REFERENCIAÇÃO			
		QC	(+)(-)	PREVISTOS	NA		POSTO GRAD	ARMA/QD/ SV-QM	HABILITAÇÕES	
Atendente	Cb	3		3			42	0833	000	000
Padioleiro	Sd	9		9			44	0833	000	000
Padioleiro	Sd	3		3			44	0833	920	000
2.7 Pelotão Anticarro										
2.7.1 COMANDO										
Comandante	2º Ten	1		1		1585	17	8107	000	000
2.7.2 Turma do Comando										
Sargento Adjunto	2º Sgt	1		1			23	5207	550	000
Radioperador	Sd	1		1			44	1174	932	000
2.7.3 Seção Anticarro (1ª e 2ª)(2)										
Comandante	3º Sgt	2		2			24	5207	000	000
2.7.3.1 Peças (1ª e 2ª)(2)										
Chefe de Peça	Cb	4		4			42	0701	903	000
Atirador	Sd	4		4			44	0701	000	000
Municiador	Sd	4		4			44	0701	928	000
2.8 Pelotão de Morteiros Médios										
2.8.1 COMANDO										
Comandante	2º Ten	1		1			17	8107	000	000
2.8.2 Grupo de Comando										
2.8.2.1 Turma do Comando										
Sargento Adjunto	2º Sgt	1		1			23	5207	550	000
Radioperador	Sd	2		2			44	1174	932	000
2.8.2.2 Turma da Central de Tiro										
Chefe	3º Sgt	1		1			24	5207	000	000
Calculador de Central de Tiro	Cb	1		1			42	0701	(h)	000
Construtor de Linha	Cb	1		1			42	1171	932	000
2.8.2.3 Turma de Direção e Controle de Tiro										
Observador Avançado	3º Sgt	3		3		2548	24	5207	000	000
2.8.3 Seção de Morteiros Médio(2)										
Comandante	3º Sgt	2		2			24	5207	000	000
2.8.3.1 Peça(2)										
Chefe de Peça	Cb	4		4			42	0701	000	000
Atirador	Cb	4		4			42	0701	000	000
Auxiliar de Atirador	Sd	4		4			44	0701	000	000
Municiador	Sd	8		8			44	0701	000	000
3 COMPANHIA DE FUZILEIROS(3)										
3.1 Comando e Seção de Comando										
3.1.1 COMANDO										
Comandante	Cap	3		3			15	8107	000	000
3.1.2 Seção de Comando										
3.1.2.1 Encarregado de Material										
Encarregado de Material	S Ten	3		3			21	5207	000	000
3.1.2.2 Grupo de Comando										

Observações:
1585 TAMBÉM ADJ S3 - 2548 TAMBEM AUX TELEMETRIA - (h) 720 e 933 -

Folha 5 / 15

MATERIAL DE ACESSO RESTRITO
Art. 44 e 45 do Decreto 7.845/2012 de 14 de novembro de 2012

MATERIAL DE ACESSO RESTRITO
Art. 44 e 45 do Decreto 7.845/2012 de 14 de novembro de 2012

EXÉRCITO BRASILEIRO
ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO
1ª SUBCHEFIA

QUADRO DE CARGOS PREVISTOS - QCP

Aprovado

OM e SIGLA

5º Batalhão de Infantaria Leve - 5º BIL

Brasília - DF, 15/08/2023

1º SUBCHEFE/EME

SEDE - UF	TIPO OPER	RM	GPT	NÍVEIS DE SUBORDINAÇÃO	QO	CODOM	EM VIGOR
Lorena - SP	S	2	A	1º - CMSE 2º - 2ª DE 3º - 12ª Bda Inf L (Amv)	0757.31.3	00726.0	A PARTIR DE 31 Jul 23

DISCRIMINAÇÃO DO CARGO	OCUPANTE	CARGOS				OBS	REFERENCIAÇÃO			
		QC	(+)(-)	PREVISTOS	NA		POSTO GRAD	ARMA/QD/ SV-QM	HABILITAÇÕES	
Sargenteante	1º Sgt	3		3			22	5207	000	000
Operador de Micro	Cb	3		3			42	0701	79A	000
3.1.2.3 Grupo de Comunicações										
Chefe	3º Sgt	3		3			24	5211	000	000
Radioperador	Cb	6		6			42	1174	932	000
Mensageiro	Sd	3		3			44	0701	(i)	000
3.1.2.4 Grupo de Logística										
Furriel	3º Sgt	3		3			24	5207	000	000
Auxiliar de Mecânica de Armamento Leve	Cb	3		3			42	0945	000	000
Auxiliar	Sd	3		3			44	0701	000	000
3.2 1º Pelotão de Fuzileiros										
3.2.1 COMANDO										
Comandante	1º Ten	3		3			16	8107	000	000
3.2.2 Turma do Comando										
Sargento Adjunto	2º Sgt	3		3			23	5207	550	000
Chefe de Peça	Cb	3		3			42	0701	903	000
Auxiliar de Atirador	Sd	3		3			44	0701	928	000
Radioperador	Sd	3		3			44	1174	932	000
3.2.3 Grupo de Combate(3)										
Comandante	3º Sgt	9		9			24	5207	000	000
Auxiliar	Cb	18		18			42	0701	000	000
Atirador	Sd	18		18			44	0701	000	000
Fuzileiro	Sd	36		36			44	0701	000	000
3.3 2º e 3º Pelotões de Fuzileiros(2)										
3.3.1 Pelotão										
3.3.1.1 COMANDO										
Comandante	2º Ten	6		6			17	8107	000	000
3.3.1.2 Turma do Comando										
Sargento Adjunto	2º Sgt	6		6			23	5207	550	000
Chefe de Peça	Cb	6		6			42	0701	903	000
Auxiliar	Sd	6		6			44	0701	928	000
Radioperador	Sd	6		6			44	1174	932	000
3.3.1.3 Grupo de Combate(3)										
Comandante	3º Sgt	18		18			24	5207	000	000
Auxiliar	Cb	36		36			42	0701	000	000
Atirador	Sd	36		36			44	0701	000	000
Fuzileiro	Sd	72		72			44	0701	000	000
3.4 Pelotão de Apoio										
3.4.1 COMANDO										
Comandante	1º Ten	3		3			16	8107	000	000
3.4.2 Turma do Comando										
Sargento Adjunto	2º Sgt	3		3			23	5207	550	000

Observações:
(i) 746 e 927 -

MATERIAL DE ACESSO RESTRITO
Art. 44 e 45 do Decreto 7.845/2012 de 14 de novembro de 2012

MATERIAL DE ACESSO RESTRITO
Art. 44 e 45 do Decreto 7.845/2012 de 14 de novembro de 2012

QUADRO DE CARGOS PREVISTOS - QCP

Aprovado

EXÉRCITO BRASILEIRO
ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO
1ª SUBCHEFIA

OM e SIGLA: 5º Batalhão de Infantaria Leve - 5º BIL

Brasília - DF, 15/08/2023

1º SUBCHEFE/EME

SEDE - UF	TIPO OPER	RM	GPT	NÍVEIS DE SUBORDINAÇÃO	QO	CODOM	EM VIGOR
Lorena - SP	S	2	A	1º - CMSE 2º - 2ª DE 3º - 12ª Bda Inf L (Amv)	0757.31.3	00726.0	A PARTIR DE 31 Jul 23

DISCRIMINAÇÃO DO CARGO	OCUPANTE	CARGOS				OBS	REFERENCIAÇÃO			
		QC	(+)(-)	PREVISTOS	NA		POSTO GRAD	ARMA/QD/ SV-QM	HABILITAÇÕES	
Radioperador	Sd	3		3			44	1174	932	000
3.4.3 Seção de Morteiro Leve										
3.4.3.1 Turma do Comando										
Comandante	3º Sgt	3		3			24	5207	000	000
Observador Avançado	Cb	3		3			42	0701	933	000
Radioperador	Sd	3		3			44	1174	932	000
3.4.3.2 1ª Peça de Morteiro Leve										
Chefe de Peça	Cb	3		3			42	0701	000	000
Auxiliar de Atirador	Sd	3		3			44	0701	000	000
Municiador	Sd	3		3			44	0701	928	000
3.4.3.3 2ª Peça de Morteiro Leve										
Chefe de Peça	Cb	3		3			42	0701	903	000
Auxiliar de Atirador	Sd	3		3			44	0701	000	000
Municiador	Sd	3		3			44	0701	928	000
3.4.4 Seção de Canhões sem Recuo										
3.4.4.1 Turma do Comando										
Comandante	3º Sgt	3		3			24	5207	000	000
Radioperador	Sd	3		3			44	1174	932	000
3.4.4.2 1ª Peça de Canhão sem Recúo										
Chefe de Peça	Cb	3		3			42	0701	903	000
Auxiliar de Atirador	Sd	3		3			44	0701	000	000
Municiador	Sd	3		3			44	0701	928	000
3.4.4.3 2ª e 3ª Peças de Canhão sem Recuo(2)										
Chefe de Peça	Cb	6		6			42	0701	903	000
Auxiliar de Atirador	Sd	6		6			44	0701	000	000
Municiador	Sd	6		6			44	0701	928	000
4 SEÇÃO MOBILIZADORA - TIPO "D"										
4.1 Seção Mobilizadora										
Oficial Mobilizador	1º Ten		+1	1			16	6100	000	000
Auxiliar de Mobilização	2º Sgt		+1	1			23	5002	710	662
Operador de Micro	Cb		+1	1			42	3200	79A	000
Auxiliar de Mobilização	Sd		+1	1			44	3200	000	79A
5 BASE ADMINISTRATIVA OM VALOR UNIDADE										
5.1 Divisão de Comando										
5.1.1 Comando da Base										
Comandante	Cap		+1	1		02L	15	8003	050	000
Subcomandante	Cap		+1	1		80F	15	8003	000	000
5.1.2 Seção de Comando										
Encarregado de Material	S Ten		+1	1			21	5002	000	000
Auxiliar	3º Sgt		+1	1			24	5002	79A	000
Corneteiro	Cb		+1	1		2402	42	0010	000	000

Observações:
02L PODERA SER O OD,OBS PORT 533/CMT EX DE 28 SET 99 - 2402 PODE SER CLARIM - 80F TAMBEM FISC ADM E CH DIV ADM -

MATERIAL DE ACESSO RESTRITO
Art. 44 e 45 do Decreto 7.845/2012 de 14 de novembro de 2012

MATERIAL DE ACESSO RESTRITO
Art. 44 e 45 do Decreto 7.845/2012 de 14 de novembro de 2012

QUADRO DE CARGOS PREVISTOS - QCP

Aprovado

EXÉRCITO BRASILEIRO
ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO
1ª SUBCHEFIA

OM e SIGLA: 5º Batalhão de Infantaria Leve - 5º BIL

Brasília - DF, 15/08/2023

1º SUBCHEFE/EME

SEDE - UF	TIPO OPER	RM	GPT	NÍVEIS DE SUBORDINAÇÃO	QO	CODOM	EM VIGOR
Lorena - SP	S	2	A	1º - CMSE 2º - 2ª DE 3º - 12ª Bda Inf L (Amv)	0757.31.3	00726.0	A PARTIR DE 31 Jul 23

DISCRIMINAÇÃO DO CARGO	OCUPANTE	CARGOS				OBS	REFERENCIAÇÃO			
		QC	(+)(-)	PREVISTOS	NA		POSTO GRAD	ARMA/QD/ SV-QM	HABILITAÇÕES	
Corneteiro	Sd		+1	1		2402	44	0010	000	000
Auxiliar	Sd		+1	1			44	3200	000	000
Operador de Micro	Sd		+1	1			44	3200	000	79A
5.2 Divisão de Pessoal										
5.2.1 Chefia										
Chefe	2º Ten		+1	1		02M	17	8003	000	000
5.2.2 Ajudância Geral - Secretaria										
Auxiliar de Pessoal	2º Sgt		+1	1			23	5002	000	000
Auxiliar de Administração	3º Sgt		+1	1			24	5002	(j)	000
Auxiliar	Cb		+1	1			42	3200	920	000
Auxiliar	Sd		+1	1			44	3200	000	000
Operador de Micro	Sd		+2	2			44	3200	000	79A
5.2.3 Seção de Pagamento de Pessoal										
Chefe	2º Sgt		+1	1			23	5002	000	706
Auxiliar de Contabilidade	3º Sgt		+1	1			24	5002	706	79A
Operador de Micro	Sd		+2	2			44	3200	000	79A
5.2.4 Seção de Comunicação Social										
Chefe	3º Sgt		+1	1			24	5002	126	79A
Operador de Micro	Sd		+1	1			44	3200	000	79A
5.2.5 Seção de FUSEx										
Auxiliar de Administração	3º Sgt		+1	1			24	5002	(j)	000
Operador de Micro	Sd		+1	1			44	3200	000	79A
Auxiliar	Sd		+1	1			44	3200	79A	000
5.3 DIVISÃO ADMINISTRATIVA										
5.3.1 Chefia										
Chefe			(+1)			12H				
Auxiliar de Administração	S Ten		+1	1			21	5002	000	000
Auxiliar de Administração	3º Sgt		+2	2			24	5002	(j)	000
Operador de Micro	Sd		+2	2			44	3200	000	79A
Auxiliar	Sd		+2	2			44	3200	79A	000
5.3.2 Seção de Suporte Documental										
Chefe	1º Ten		+1	1			16	7050	000	000
Auxiliar			(+1)			2877				
5.3.3 Seção de Finanças										
Chefe	2º Ten		+1	1			17	8500	000	000
Auxiliar de Contabilidade	3º Sgt		+1	1			24	5002	706	000
Auxiliar de Contabilidade	3º Sgt		+1	1			24	5002	706	79A
Operador de Micro	Sd		+1	1			44	3200	000	79A
5.3.4 Seção de Patrimônio										
Auxiliar de Administração	3º Sgt		+1	1			24	5002	(j)	000
Operador de Micro	Sd		+1	1			44	3200	000	79A
5.3.5 Seção de Almoxarifado										
Chefe			(+1)			80J				

Observações:
02M TAMBÉM OF AJ SECT - 12H TAMBEM FISC ADM E SCMT B ADM - 2402 PODE SER CLARIM - 2877 01 (UM) 2º SGT DESIGNADO PELO CMT OM, PODENDO SER 1º SGT - 80J EH O CMT DE FRACAO DE QO DE SUPRIMENTO DA OM OP EH O ENC SETOR DE ALMOX - (j) 79A e 703 -

MATERIAL DE ACESSO RESTRITO
Art. 44 e 45 do Decreto 7.845/2012 de 14 de novembro de 2012

MATERIAL DE ACESSO RESTRITO
Art. 44 e 45 do Decreto 7.845/2012 de 14 de novembro de 2012

EXÉRCITO BRASILEIRO
ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO
1ª SUBCHEFIA

QUADRO DE CARGOS PREVISTOS - QCP

Aprovado

OM e SIGLA

5º Batalhão de Infantaria Leve - 5º BIL

Brasília - DF, 15/08/2023

1º SUBCHEFE/EME

SEDE - UF	TIPO OPER	RM	GPT	NÍVEIS DE SUBORDINAÇÃO	QO	CODOM	EM VIGOR
Lorena - SP	S	2	A	1º - CMSE 2º - 2ª DE 3º - 12ª Bda Inf L (Amv)	0757.31.3	00726.0	A PARTIR DE 31 Jul 23

DISCRIMINAÇÃO DO CARGO	OCUPANTE	CARGOS				OBS	REFERENCIAÇÃO			
		QC	(+)(-)	PREVISTOS	NA		POSTO GRAD	ARMA/QD/ SV-QM	HABILITAÇÕES	
Operador de Micro	Sd		+1	1			44	3200	000	79A
5.3.6 Seção de Aprovisionamento										
Chefe			(+1)			80L				
Auxiliar de Rancho	3º Sgt		+1	1			24	5310	000	000
Cozinheiro	Cb		+2	2			42	1061	000	000
Cozinheiro	Sd		+4	4			44	1061	000	000
Auxiliar de Rancho	Sd		+4	4			44	1061	000	000
5.3.7 Seção de Manutenção e Transporte										
Chefe			(+1)			80M				
5.3.7.1 Turma de Suprimento										
Chefe			(+1)			80N				
Operador de Micro	Sd		+1	1			44	3200	000	79A
5.3.7.2 Turma de Manutenção										
Chefe			(+1)			80P				
Auxiliar de Mecânica Auto	Cb		+1	1			42	0951	920	000
Auxiliar de Mecânica de Armamento Leve	Cb		+1	1			42	0945	000	000
5.3.7.3 Turma de Transporte										
Chefe			(+1)			80Q				
Motorista	Cb		+1	1			42	1055	000	000
Motorista	Sd		+2	2			44	1055	000	000
5.4 Divisão de Saúde										
5.4.1 Chefia										
Chefe			(+1)			80R				
5.4.2 Formação Sanitária										
Chefe			(+1)			80R				
Oficial Dentista	1º Ten		+1	1			16	8801	000	000
Operador de Micro	Sd		+1	1			44	3200	000	79A
Atendente	Sd		+1	1			44	0833	000	000
6 BANDA DE MÚSICA CATEGORIA "E"										
6.1 Banda de Música										
6.1.1 Regente de Música										
Regente Músico	1º Ten		+1	1			16	6500	000	000
6.1.2 Mestre de Música										
Mestre Músico	S Ten		+1	1		2379	21	5112	950	000
6.1.3 Instrumentistas										
6.1.3.1 Grupo 1										
Clarineta Píccolo em Mib	3º Sgt		+1	1		2378	24	5112	95D	000
Clarineta Soprano em Sib	1º Sgt		+1	1		2378	22	5112	95D	000
Clarineta Soprano em Sib	3º Sgt		+2	2		2378	24	5112	95D	000
Clarineta Soprano em Sib	Cb		+3	3		2380	42	0012	95D	000
Saxofone Alto em Mib	2º Sgt		+1	1		2378	23	5112	95E	000
Saxofone Tenor em Sib	3º Sgt		+1	1		2378	24	5112	95E	000

Observações:
2378 PODE SER ST, 1º SGT, 2º SGT OU 3º SGT - 2379 NA AUSÊNCIA DE ST HAB, OS 1º SGT HAB PODERÃO RESPONDER POR ESTE CARGO - 2380 PODE SER CB OU SD - 80L EH CH SEC APROV OM OP - 80M EH CMT PEL MNT TRNP - 80N EH CH/CMT DA FRACAO ENCARREGADA PELO SUP, NO AMBITO DO PEL MNT TRNP - 80P EH CH/CMT DA FRACAO ENCARREGADA PELA MNT, NO AMBITO DO PEL MNT TRNP - 80Q EH CH/CMT DA FRACAO ENCARREGADO PELO TRNP, NO AMBITO DO PEL MNT TRNP - 80R EXERCIDA PELO CMT PEL SAU DA OM -

MATERIAL DE ACESSO RESTRITO
Art. 44 e 45 do Decreto 7.845/2012 de 14 de novembro de 2012

MATERIAL DE ACESSO RESTRITO
Art. 44 e 45 do Decreto 7.845/2012 de 14 de novembro de 2012

QUADRO DE CARGOS PREVISTOS - QCP

Aprovado

EXÉRCITO BRASILEIRO
ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO
1ª SUBCHEFIA

OM e SIGLA

5º Batalhão de Infantaria Leve - 5º BIL

Brasília - DF, 15/08/2023

1º SUBCHEFE/EME

SEDE - UF	TIPO OPER	RM	GPT	NÍVEIS DE SUBORDINAÇÃO	QO	CODOM	EM VIGOR
Lorena - SP	S	2	A	1º - CMSE 2º - 2ª DE 3º - 12ª Bda Inf L (Amv)	0757,31,3	00726.0	A PARTIR DE 31 Jul 23

DISCRIMINAÇÃO DO CARGO	OCUPANTE	CARGOS				OBS	REFERENCIAÇÃO			
		QC	(+)(-)	PREVISTOS	NA		POSTO GRAD	ARMA/QD/ SV-QM	HABILITAÇÕES	
Saxofone Tenor em Sib	Cb		+1	1		2380	42	0012	95E	000
6.1.3.2 Grupo 2										
Trompete em Sib	2º Sgt		+1	1		2378	23	5112	95J	000
Trompete em Sib	Cb		+1	1		2380	42	0012	95J	000
Cornetim em Sib	1º Sgt		+1	1		2378	22	5112	95J	000
Cornetim em Sib	3º Sgt		+1	1		2378	24	5112	95J	000
Horn em Sib, Fá e Mib	Cb		+3	3		2380	42	0012	95K	000
Trombone Tenor em Sib	1º Sgt		+1	1		(k)	22	5112	95L	000
Trombone Tenor em Sib	3º Sgt		+1	1		(l)	24	5112	95L	000
Trombone Tenor em Sib	Cb		+1	1		(m)	42	0012	95L	000
Saxhorne Baixo em Sib	2º Sgt		+1	1		2378	23	5112	95M	000
Saxhorne Baixo em Sib	Cb		+1	1		2380	42	0012	95M	000
Tuba em Mib	3º Sgt		+1	1		2378	24	5112	95N	000
Tuba em Mib	Cb		+1	1		2380	42	0012	95N	000
Tuba em Sib	3º Sgt		+1	1		2378	24	5112	95N	000
Tuba em Sib	Cb		+1	1		2380	42	0012	95N	000
6.1.3.3 Grupo 3										
Tímpanos e Bombo	Cb		+1	1		2380	42	0012	95S	000
Pratos	Cb		+1	1		2380	42	0012	95S	000
Tarol	Cb		+1	1		2380	42	0012	95S	000
Caixa Surda	Cb		+2	2		2380	42	0012	95S	000
6.1.4 Motoristas										
Motorista	Sd		+1	1			44	1055	000	000
7 POSTO DE REDE RÁDIO FIXA TIPO "2"										
7.1 Posto de Rede Rádio Fixa										
Radiotelegrafista	1º Sgt		+1	1			22	5211	617	000
Radiotelegrafista	2º Sgt		+1	1			23	5211	617	000
8 SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS TIPO "B"										
8.1 Seção de Serviços Gerais Tipo B										
Chefe	Cb		+1	1			42	3200	000	000
Serviços Gerais	Cb		+2	2			42	3200	000	000
Serviços Gerais	Sd		+16	16			44	3200	000	000
9 APOIO AOS ENCARGOS ADMINISTRATIVOS TIPO I										
9.1 Apoio Administrativo										
Chefe	1º Ten		+1	1			16	6000	000	000
Adjunto	2º Ten		+1	1			17	6000	000	000
Auxiliar	S Ten		+3	3			21	5000	000	000
10 SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS CONTROLADOS - TIPO "C"										
10.1 SEÇÃO										
Chefe	1º Ten		+1	1			16	6000	000	000

Observações:
2378 PODE SER ST, 1º SGT, 2º SGT OU 3º SGT - 2380 PODE SER CB OU SD - (k) TROMB DE VARA e PODE SER ST, 1º SGT, 2º SGT OU 3º SGT - (l) PODE SER ST, 1º SGT, 2º SGT OU 3º SGT e TROMB DE VARA - (m) TROMB DE VARA e PODE SER CB OU SD -

MATERIAL DE ACESSO RESTRITO
Art. 44 e 45 do Decreto 7.845/2012 de 14 de novembro de 2012

MATERIAL DE ACESSO RESTRITO
Art. 44 e 45 do Decreto 7.845/2012 de 14 de novembro de 2012

EXÉRCITO BRASILEIRO
ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO
1ª SUBCHEFIA

QUADRO DE CARGOS PREVISTOS - QCP

Aprovado

OM e SIGLA

5º Batalhão de Infantaria Leve - 5º BIL

Brasília - DF, 15/08/2023

1º SUBCHEFE/EME

SEDE - UF	TIPO OPER	RM	GPT	NÍVEIS DE SUBORDINAÇÃO	QO	CODOM	EM VIGOR
Lorena - SP	S	2	A	1º - CMSE 2º - 2ª DE 3º - 12ª Bda Inf L (Amv)	0757.31.3	00726.0	A PARTIR DE 31 Jul 23

DISCRIMINAÇÃO DO CARGO	OCUPANTE	CARGOS				OBS	REFERENCIAÇÃO			
		QC	(+)(-)	PREVISTOS	NA		POSTO GRAD	ARMA/QD/ SV-QM	HABILITAÇÕES	
11 COMPLEMENTO DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS CONTROLADOS - TIPO "C"										
11.1 SEÇÃO										
Auxiliar	S Ten		+2	2			21	5002	000	000
12 DIVERSOS										
Chefe	2º Ten		+1	1		606	17	6100	000	000
Auxiliar (Gp 2ª Seç)	S Ten		+1	1			21	5207	000	000
Auxiliar (Gp 3ª Seç)	S Ten		+1	1			21	5207	000	627
Auxiliar (Gp 4ª Seç)	S Ten		+1	1			21	5207	000	000
Auxiliar	S Ten		+2	2		1686	21	5200	000	000
Auxiliar de Saúde	2º Sgt		+1	1		1687	23	5393	000	000
Auxiliar	Cb		+1	1		606	42	3200	000	000
Operador de Micro	Cb		+1	1		606	42	3200	000	000
Operador de Micro	Sd		+2	2		606	44	3200	000	79A
TOTALIZAÇÃO		611	-7							
			+137	(741)						
RECAPITULAÇÃO										
Oficial										
Superior										
Coronel	Cel	1		1			11	8107	080	000
Soma de Oficial Coronel				(1)						
Major	Maj	3		3			13	8107	000	000
Soma de Oficial Major				(3)						
Total de Oficial Superior				(4)						
Intermediário										
Capitão	Cap		+1	1			15	8003	050	000
	Cap		+1	1			15	8003	000	000
	Cap	1		1			15	8107	050	000
	Cap	6		6			15	8107	000	000
Soma de Oficial Capitão				(9)						
Total de Oficial Intermediário				(9)						
Subalterno										
Primeiro - Tenente	1º Ten		+2	2			16	6000	000	000
	1º Ten		+1	1			16	6100	000	000
	1º Ten		+1	1			16	6500	000	000
	1º Ten		+1	1			16	7050	000	000
	1º Ten	1		1			16	8107	747	000
	1º Ten	1		1			16	8107	C03	000
	1º Ten	1		1			16	8107	000	111

Observações:
1686 (01) SIP E (01) SFPC - 1687 BA ADM - 606 S I P -

Folha 11 / 15

MATERIAL DE ACESSO RESTRITO
Art. 44 e 45 do Decreto 7.845/2012 de 14 de novembro de 2012

MATERIAL DE ACESSO RESTRITO
Art. 44 e 45 do Decreto 7.845/2012 de 14 de novembro de 2012

EXÉRCITO BRASILEIRO
ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO
1ª SUBCHEFIA

QUADRO DE CARGOS PREVISTOS - QCP

Aprovado

OM e SIGLA

5º Batalhão de Infantaria Leve - 5º BIL

Brasília - DF, 15/08/2023

1º SUBCHEFE/EME

TIPO	SEDE - UF	OPER	RM	GPT	NÍVEIS DE SUBORDINAÇÃO	QO	CODOM	EM VIGOR
	Lorena - SP	S	2	A	1º - CMSE 2º - 2ª DE 3º - 12ª Bda Inf L (Amv)	0757.31.3	00726.0	A PARTIR DE 31 Jul 23

DISCRIMINAÇÃO DO CARGO	OCUPANTE	CARGOS QC	(+)(-)	PREVISTOS	NA	OBS	REFERENCIAÇÃO POSTO GRAD	ARMA/QD/ SV-QM	HABILITAÇÕES	
	1º Ten	1	-1	0			16	8107	000	627
	1º Ten	8		8			16	8107	000	000
	1º Ten		+1	1			16	8801	000	000
	1º Ten	2		2			16	8835	000	000
Soma de Oficial Primeiro - Tenente				(19)						
Segundo - Tenente	2º Ten		+1	1			17	6000	000	000
	2º Ten		+1	1			17	6100	000	000
	2º Ten		+1	1			17	8003	000	000
	2º Ten	1	-1	0			17	8010	000	000
	2º Ten	8		8			17	8107	000	000
	2º Ten		+1	1			17	8500	000	000
Soma de Oficial Segundo - Tenente				(12)						
Total de Oficial Subalterno				(31)						
Total de Oficial				(44)						
Praça										
Subtenente e Sargento										
Subtenente	S Ten		+3	3			21	5000	000	000
	S Ten		+4	4			21	5002	000	000
	S Ten		+1	1			21	5112	950	000
	S Ten		+2	2			21	5200	000	000
	S Ten		+1	1			21	5207	000	627
	S Ten	4		4			21	5207	000	000
	S Ten		+2	2			21	5207	000	000
Soma de Praça Subtenente				(17)						
Primeiro - Sargento	1º Sgt		+1	1			22	5112	95D	000
	1º Sgt		+1	1			22	5112	95J	000
	1º Sgt		+1	1			22	5112	95L	000
	1º Sgt	5		5			22	5207	000	000
	1º Sgt		+1	1			22	5211	617	000
Soma de Praça Primeiro - Sargento				(9)						
Segundo - Sargento	2º Sgt		+1	1			23	5002	710	662
	2º Sgt		+1	1			23	5002	000	706
	2º Sgt		+1	1			23	5002	000	000
	2º Sgt		+1	1			23	5112	95E	000
	2º Sgt		+1	1			23	5112	95J	000
	2º Sgt		+1	1			23	5112	95M	000
	2º Sgt	1		1			23	5207	(c)	000
	2º Sgt	16	-2	14			23	5207	550	000
	2º Sgt	1		1			23	5207	711	000
	2º Sgt	1	-1	0			23	5207	000	000
	2º Sgt		+1	1			23	5211	617	000
	2º Sgt	3		3			23	5211	000	000

Observações:

MATERIAL DE ACESSO RESTRITO
Art. 44 e 45 do Decreto 7.845/2012 de 14 de novembro de 2012

MATERIAL DE ACESSO RESTRITO
Art. 44 e 45 do Decreto 7.845/2012 de 14 de novembro de 2012

EXÉRCITO BRASILEIRO
ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO
1ª SUBCHEFIA

QUADRO DE CARGOS PREVISTOS - QCP

Aprovado

OM e SIGLA

5º Batalhão de Infantaria Leve - 5º BIL

Brasília - DF, 15/08/2023

1º SUBCHEFE/EME

SEDE - UF	TIPO OPER	RM	GPT	NÍVEIS DE SUBORDINAÇÃO	QO	CODOM	EM VIGOR
Lorena - SP	S	2	A	1º - CMSE 2º - 2ª DE 3º - 12ª Bda Inf L (Amv)	0757.31.3	00726.0	A PARTIR DE 31 Jul 23

DISCRIMINAÇÃO DO CARGO	OCUPANTE	CARGOS				OBS	REFERENCIAÇÃO			
		QC	(+)(-)	PREVISTOS	NA		POSTO GRAD	ARMA/QD/ SV-QM	HABILITAÇÕES	
	2º Sgt	2		2			23	5310	608	000
	2º Sgt	1		1			23	5351	608	000
	2º Sgt	1		1			23	5351	000	000
	2º Sgt	1		1			23	5393	000	000
	2º Sgt		+1	1			23	5393	000	000
Soma de Praça Segundo - Sargento				(32)						
Terceiro - Sargento	3º Sgt		+5	5			24	5002	(j)	000
	3º Sgt		+1	1			24	5002	126	79A
	3º Sgt		+2	2			24	5002	706	79A
	3º Sgt		+1	1			24	5002	706	000
	3º Sgt		+1	1			24	5002	79A	000
	3º Sgt		+3	3			24	5112	95D	000
	3º Sgt		+1	1			24	5112	95E	000
	3º Sgt		+1	1			24	5112	95J	000
	3º Sgt		+1	1			24	5112	95L	000
	3º Sgt		+2	2			24	5112	95N	000
	3º Sgt	1		1			24	5206	106	000
	3º Sgt	3		3			24	5207	747	000
	3º Sgt	1		1			24	5207	000	627
	3º Sgt	50	-2	48			24	5207	000	000
	3º Sgt	1		1			24	5211	79A	000
	3º Sgt	4		4			24	5211	000	000
	3º Sgt	1		1			24	5310	000	608
	3º Sgt	4		4			24	5310	000	000
	3º Sgt		+1	1			24	5310	000	000
	3º Sgt	1		1			24	5346	000	000
	3º Sgt	1		1			24	5351	614	000
	3º Sgt	1		1			24	5351	000	608
	3º Sgt	2		2			24	5351	000	000
	3º Sgt	1		1			24	5373	000	000
	3º Sgt	5		5			24	5393	000	000
Soma de Praça Terceiro - Sargento				(93)						
Total de Praça Subtenente e Sargento				(151)						
Cabo e Soldado										
Cabo	Cb		+1	1			42	0010	000	000
	Cb		+3	3			42	0012	95D	000
	Cb		+1	1			42	0012	95E	000
	Cb		+1	1			42	0012	95J	000
	Cb		+3	3			42	0012	95K	000
	Cb		+1	1			42	0012	95L	000
	Cb		+1	1			42	0012	95M	000
	Cb		+2	2			42	0012	95N	000

Observações:

Folha 13/15

MATERIAL DE ACESSO RESTRITO
Art. 44 e 45 do Decreto 7.845/2012 de 14 de novembro de 2012

MATERIAL DE ACESSO RESTRITO
Art. 44 e 45 do Decreto 7.845/2012 de 14 de novembro de 2012

EXÉRCITO BRASILEIRO
ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO
1ª SUBCHEFIA

QUADRO DE CARGOS PREVISTOS - QCP

Aprovado
Brasília - DF, 15/08/2023
1º SUBCHEFE/EME

OM e SIGLA: 5º Batalhão de Infantaria Leve - 5º BIL

SEDE - UF	TIPO OPER	RM	GPT	NÍVEIS DE SUBORDINAÇÃO	QO	CODOM	EM VIGOR
Lorena - SP	S	2	A	1º - CMSE 2º - 2ª DE 3º - 12ª Bda Inf L (Amv)	0757.31.3	00726.0	A PARTIR DE 31 Jul 23

DISCRIMINAÇÃO DO CARGO	OCUPANTE	CARGOS				OBS	REFERENCIAÇÃO			
		QC	(+)(-)	PREVISTOS	NA		POSTO GRAD	ARMA/QD/ SV-QM	HABILITAÇÕES	
	Cb		+5	5			42	0012	95S	000
	Cb	3		3			42	0601	903	000
	Cb	2		2			42	0701	(a)	000
	Cb	1		1			42	0701	(h)	000
	Cb	1		1			42	0701	742	000
	Cb	3		3			42	0701	747	000
	Cb	10		10			42	0701	79A	000
	Cb	25		25			42	0701	903	000
	Cb	3		3			42	0701	933	000
	Cb	66		66			42	0701	000	000
	Cb	5		5			42	0833	000	000
	Cb	5		5			42	0945	000	000
	Cb		+1	1			42	0945	000	000
	Cb	1		1			42	0947	920	000
	Cb	1		1			42	0951	(g)	000
	Cb	1		1			42	0951	914	000
	Cb	7		7			42	0951	920	000
	Cb		+1	1			42	0951	920	000
	Cb	6		6			42	1055	000	000
	Cb		+1	1			42	1055	000	000
	Cb	8		8			42	1061	000	000
	Cb		+2	2			42	1061	000	000
	Cb	1		1			42	1171	927	000
	Cb	1		1			42	1171	932	000
	Cb	1		1			42	1173	000	000
	Cb	1		1			42	1174	746	000
	Cb	8		8			42	1174	932	000
	Cb	1		1			42	3200	(e)	000
	Cb		+1	1			42	3200	79A	000
	Cb		+1	1			42	3200	920	000
	Cb		+5	5			42	3200	000	000
Soma de Praça Cabo NB				(157)						
Soma de Praça Cabo EV				(34)						
Soma de Praça Cabo				(191)						
Soldado	Sd		+1	1			44	0010	000	000
	Sd	4		4			44	0601	903	000
	Sd	4		4			44	0601	000	000
	Sd	2		2			44	0701	(b)	000
	Sd	3		3			44	0701	(f)	000
	Sd	3		3			44	0701	(i)	000
	Sd	9		9			44	0701	747	000
	Sd	28		28			44	0701	928	000

Observações:

MATERIAL DE ACESSO RESTRITO
Art. 44 e 45 do Decreto 7.845/2012 de 14 de novembro de 2012

MATERIAL DE ACESSO RESTRITO
Art. 44 e 45 do Decreto 7.845/2012 de 14 de novembro de 2012

EXÉRCITO BRASILEIRO
ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO
1ª SUBCHEFIA

QUADRO DE CARGOS PREVISTOS - QCP

Aprovado

OM e SIGLA

5º Batalhão de Infantaria Leve - 5º BIL

Brasília - DF, 15/08/2023

1º SUBCHEFE/EME

SEDE - UF	TIPO OPER	RM	GPT	NÍVEIS DE SUBORDINAÇÃO	QO	CODOM	EM VIGOR
Lorena - SP	S	2	A	1º - CMSE 2º - 2ª DE 3º - 12ª Bda Inf L (Amv)	0757.31.3	00726.0	A PARTIR DE 31 Jul 23

DISCRIMINAÇÃO DO CARGO	OCUPANTE	CARGOS				OBS	REFERENCIAÇÃO			
		QC	(+)(-)	PREVISTOS	NA		POSTO GRAD	ARMA/QD/ SV-QM	HABILITAÇÕES	
	Sd	200		200			44	0701	000	000
	Sd	3		3			44	0833	920	000
	Sd	9		9			44	0833	000	000
	Sd		+1	1			44	0833	000	000
	Sd	1		1			44	1055	927	000
	Sd	6		6			44	1055	000	000
	Sd		+3	3			44	1055	000	000
	Sd	4		4			44	1061	920	000
	Sd		+8	8			44	1061	000	000
	Sd	2		2			44	1171	927	000
	Sd	1		1			44	1174	(d)	000
	Sd	25		25			44	1174	932	000
	Sd		+3	3			44	3200	79A	000
	Sd		+17	17			44	3200	000	79A
	Sd		+18	18			44	3200	000	000
Soma de Praça Soldado NB				(249)						
Soma de Praça Soldado EV				(106)						
Soma de Praça Soldado NQ				(0)						
Soma de Praça Soldado				(355)						
Total de Praça Cabo e Soldado				(546)						
Total de Praça				(697)						
Total Geral				(741)						

Observações:

Folha 15/15

MATERIAL DE ACESSO RESTRITO
Art. 44 e 45 do Decreto 7.845/2012 de 14 de novembro de 2012

ART de Obra ou Serviço

Localizador: [illegible]38011222

1. Responsável Técnico

DIOGO FACINI SALVE

Título Profissional: **Engenheiro de Fortificação e Construção**

RNP: **2007807980**

Registro: **5063344020-SP**

Empresa Contratada:

Registro:

2. Dados do Contrato

Contratante: **Comissão Regional de Obras 2**

CPF/CNPJ: **09.578.149/0001-27**

Endereço: **Rua da Independência**

N°: **657**

Complemento: **bloco III**

Bairro: **Cambuci**

Cidade: **São Paulo**

UF: **SP**

CEP: **01524-001**

Contrato:

Celebrado em: **16/04/2025**

Vinculada à Art n°:

Valor: R$ **1.000,00**

Tipo de Contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional:

3. Dados da Obra Serviço

Endereço: **Avenida Marechal Argolo**

N°: **19**

Complemento:

Bairro: **Vila Santa Edwiges**

Cidade: **Lorena**

UF: **SP**

CEP: **12604-440**

Data de Início: **16/04/2025**

Previsão de Término: **16/05/2025**

Coordenadas Geográficas:

Finalidade:

Código:

4. Atividade Técnica

			Quantidade	Unidade
Elaboração 1	**Avaliação**	**de quadro de avaliação de custos**	**76,82000**	**metro quadrado**

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Avaliação de imóvel referente à cessão de uso para cantina do 5º BIL

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

Nenhuma

Impresso em: 16/05/2025 09:03:12

Impressão sem validade, apenas para simples conferência

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 2ª REGIÃO MILITAR
(Cmdo das Armas Prov PR/1890)
"REGIÃO DAS BANDEIRAS"

PARECER TÉCNICO nº 23/2025 – SPIMA/2 São Paulo, 04 de junho de 2025.

1. SUMÁRIO EXECUTIVO

Este Parecer Técnico foi elaborado pela Seção de Patrimônio Imobiliário e Meio Ambiente da 2ª Região Militar, visando à análise do **Laudo de Avaliação nº 12/2025 – CRO/2**, referente avaliação de uma parcela da área do imóvel SP 020073B0057 de 76,82 m², sob responsabilidade administrativa do 5º BIL com a finalidade para cessão de uso de apoio de Cantina.

2. REFERÊNCIAS NORMATIVAS

a. Norma ABNT NBR 14653-1:2019. Avaliação de bens. Parte 1: Procedimentos Gerais;

b. Norma ABNT NBR 14653-2:2011. Avaliação de bens. Parte 2: Imóveis Urbanos;

c. Norma ABNT NBR 14653-4:2002. Avaliação de bens. Parte 4: Empreendimentos;

d. IN SPU Nº 67, de 20 de setembro de 2022. Dispõe sobre as diretrizes de avaliação dos imóveis da União ou de seu interesse; e

e. IN SPU Nº 98, de 06 de março de 2025. Dispõe sobre as diretrizes de avaliação dos imóveis da União ou de seu interesse.

3. INFORMAÇÕES DO LAUDO

a. Identificação da pessoa física ou jurídica que solicitou o laudo:
Ministério da Defesa – Exército Brasileiro – 5º Batalhão de Infantaria Leve

b. Objetivo e finalidade da avaliação:
Conforme o laudo, o objetivo é apresentar o valor para cessão de uso de Cantina, que ocupa uma parcela do imóvel SP 020073B0057 de 76,82 m².

c. A identificação e caracterização do bem avaliando:
O imóvel encontra-se localizado na Avenida Marechal Argolo, 19 Santa Edwiges – Lorena/SP, parcela do imóvel para cessão de uso de 76,82 m², conforme relatório fotográfico anexado ao laudo de avaliação.

d. Verificação da metodologia utilizada e sua justificativa:
O método utilizado foi o **Método da Renda,** para o cálculo da cessão de uso, conforme informado no laudo.

e. A qualificação legal completa e assinatura do profissional responsável pela elaboração do laudo de avaliação:

MAJOR DIOGO **FACINI** SALVE – Eng. Fort. Const. – CREA nº 5063344020

f. A conferência da validade do laudo em observância às orientações vigentes da SPU:

O Laudo foi elaborado em **04 de JUNHO de 2025**, conforme IN SPU Nº 98, de 06 de março de 2025, que estabelece prazo de validade de 12 meses para as avaliações de imóveis, a referida avaliação encontra-se dentro do período de validade.

g. A verificação quanto ao recolhimento da ART:

A avaliação foi elaborada por profissional do corpo técnico do Exército Brasileiro. Portanto, caso seja dado prosseguimento ao processo administrativo do qual o laudo de avaliação em análise é peça, se presume como necessária a emissão de ART pelo profissional responsável técnico pelo documento, conforme o item 44 do Parecer nº 00045/2019/CONJUR-EB/CGU/AGU, de 21 de janeiro de 2019, encaminhado pelo DIEx nº 76-ASSETEC/SP/DPIMA-CIRCULAR, de 25 de abril de 2019.

h. Itens obrigatórios exigidos pela IN SPU MGI Nº 98/2025, de 06 de março de 2025, para a identificação do valor:

Tabela 1 – Parâmetros exigidos nas avaliações.

Itens	Informações exigidas pela IN SPU MGI Nº 98/2025	Verificação
I	Identificação da pessoa física ou jurídica que tenha solicitado o trabalho.	Sim
II	Objetivo e finalidade da avaliação.	Sim
III	Identificação e caracterização do bem avaliando.	Sim
IV	Levantamento fotográfico, no qual conste a data e autoria da vistoria.	Sim
V	Especificação da avaliação indicando a metodologia utilizada.	Sim
VI	Resultado da avaliação e sua data de referência.	Sim
VII	Assinatura do responsável.	Sim
VIII	Documentação do imóvel.	Sim
IX	Publicação da designação do avaliador.	Sim
X	Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).	Sim
XI	Tabela (ou lista) de enquadramento da pontuação atingida (fundamentação e precisão), conforme a metodologia aplicada.	N/A

i. Verificação dos resultados conforme a NBR 14.653 e IN SPU/MGI nº 98/2025:

Tabela 2 – Resultados obtidos.

Itens	Parâmetros analisados	Verificação
I	Valores de mercado do avaliando	R$ 1.897,23 Mês

4. DA ANÁLISE DO LAUDO E CONCLUSÕES

a. Capa: Sem alteração.

b. Resumo: Sem alteração.

c. Identificação do solicitante: Sem alteração.

d. Finalidade do laudo: Sem alteração.

e. Objetivo da avaliação: Sem alteração.

f. Legislação de referência: Sem alteração.

g. Pressupostos, ressalvas e fatores limitantes: Sem alteração.

h. Identificação e caracterização do imóvel avaliando: Sem alteração.

i. Diagnóstico de mercado: Sem alteração.

j. Indicação dos métodos e procedimentos utilizados: Sem alteração.

k. Resultado da avaliação e data da referência: Sem alteração.

l. Qualificação legal completa do profissional responsável pela avaliação: Sem alteração.

m. Anexos: Sem alteração.

5. PARECER

a. Esta subseção é de parecer que o Laudo de Avaliação está **APROVADO**, tendo sido elaborado de forma alinhada aos preceitos das normas ABNT NBR 14.653 e IN SPU/MGI nº 98/2025.

b. Cabe ressaltar que a responsabilidade do laudo apresentado, inclusive memória de cálculo e resultados, é exclusiva do avaliador.

São Paulo - SP, 04 de junho de 2025

Parecerista:

gov.br Documento assinado digitalmente
KARINA DE CARVALHO DA SILVA
Data: 04/06/2025 18:51:37-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

KARINA DE **CARVALHO** DA SILVA – **2º TEN**

Engenheira Civil – CREA 5069392574-SP

Chefe Subseção Utilização em Finalidade Complementar - SPIMA/2

De acordo:

REINALDO CARDONE **DEL MONTE – CEL R1**

Chefe da Seção de Patrimônio Imobiliário e Meio Ambiente - SPIMA/2

DESPACHO

De acordo com o parecer. Encaminhar.

ÉRICK **VAZ DE CASTRO – CEL**

Chefe do Estado-Maior da 2ª Região Militar

Em consequência, sejam inseridos no SiCaPEx os arquivos digitalizados, conforme previsto na Portaria nº 063-DGP, de 25 de março de 2020.

(Nota nº 4138-Aj G.6/Ajudância/2ªRM, de 6 JUN 25)

- Foram digitalizadas as folhas de alterações, do militar abaixo relacionado, referente ao 1º semestre de 2024, do Arsenal de Guerra de São Paulo, conforme previsto na Portaria nº 063-DGP, de 25 de março de 2020:

Cel JOSÉ ALMIR SANSÃO DE **ALCÂNTARA** FILHO
Identidade: 011.542.224-8

Em consequência, sejam inseridos no SiCaPEx os arquivos digitalizados, conforme previsto na Portaria nº 063-DGP, de 25 de março de 2020.

(Nota nº 4140-Aj G.6/Ajudância/2ªRM, de 6 JUN 25)

3) FOLHAS DE ALTERAÇÕES - RECEBIMENTO

- Este Grande Comando recebeu o DIEx nº 1498- Sect/S Dir/AGSP, de 26 MAIO 25, do Arsenal de Guerra de São Paulo, em anexo as folhas de alterações, relativas ao 1º semestre de 2024, cuja entrega, foi realizada, em 6 JUN 25.

Cel JOSÉ ALMIR SANSÃO DE **ALCÂNTARA** FILHO

(Nota nº 4147-Aj G.6/Ajudância/2ªRM, de 6 JUN 25)

- Este Grande Comando recebeu o DIEx nº 1498- Sect/S Dir/AGSP, de 26 MAIO 25, do Arsenal de Guerra de São Paulo, em anexo as folhas de alterações, relativas ao 1º e 2º semestre de 2023 e 1º semestre de 2024, cuja entrega, foi realizada, em 6 JUN 25.

Maj JULIO CESAR RODRIGUES **YUASA**

(Nota nº 4147-Aj G.6/Ajudância/2ªRM, de 6 JUN 25)

b. ALTERAÇÕES DE PRAÇAS

FOLHAS DE ALTERAÇÕES - RECEBIMENTO

- Este Grande Comando recebeu o DIEx nº 2138-3ª Seção/2º BPE, de 7 MAIO 25, do 2º Batalhão de Polícia do Exército, em anexo as folhas de alterações, relativas ao 1º semestre de 2025, cuja entrega, foi realizada, em 30 MAIO 25.

3º Sgt **MICHELY BENINI** SOUSA

(Nota nº 4170-Aj G.6/Ajudância/2ªRM, de 6 JUN 25)

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

a. LAUDO DE AVALIAÇÃO

APROVAÇÃO

- Em conformidade ao DIEx nº 4-SSAI/SPI/DPIMA - CIRCULAR, de 12 JAN 23, o Laudo de Avaliação nº 12/2025 - CRO/2, encaminhado pelo DIEx nº 699-Sec Tec/Chefia/CRO/2, de 28 NOV 24, referente a parcela de área de 76,82 m², valor indicado de R$ 1.897,23/mês (um mil, oitocentos e noventa e sete reais e vinte e três centavos), com a finalidade de compor o processo de cessão de uso atividade de apoio tipo Cantina, no imóvel NOCAD SP 020073B0057, localizado em Lorena/SP, sob responsabilidade administrativa do 5º BIL, elaborado pelo avaliador Maj DIOGO **FACINI** SALVE, Eng. Fort. Const., CREA nº 5063344020, foi **APROVADO** por intermédio do Parecer nº 23/2025, de 4 JUN 25, da Seção de Patrimônio Imobiliário e Meio Ambiente da 2ª Região Militar, elaborado pela homologadora 2º Ten **KARINA** DE **CARVALHO** DA SILVA, Engenheira Civil, CREA/SP nº 5069392574.

Em consequencia, a CRO/2, o 5º BIL e demais interessados tomem conhecimento e providências administrativas julgadas atinentes ao caso.

(Nota nº 4168-SvPatmMA/2ªRM, de 6 JUN 25)

- Em conformidade ao DIEx nº 4-SSAI/SPI/DPIMA - CIRCULAR, de 12 JAN 23, o Laudo de Avaliação nº 02/2025 - Cmdo 11ª Bda Inf Mec, encaminhado pelo DIEx nº 4520-PIMA/DA/BAdm, de 7 MAIO 25, referente a parcela de área de 12 m², valor indicado de R$ 585,00/mês (quinhentos e oitenta e cinco reais), com a finalidade de compor o processo de cessão de uso atividade de apoio tipo Barbearia, no imóvel NOCAD SP020026B0167, localizado em Campinas/SP, sob responsabilidade administrativa do Cmdo 11ª Bda Inf Mec, elaborado pela avaliadora 2º Ten ALESSANDRA SOUSA **GORGOGLIONE**, Engenheira Civil, CREA/SP nº 5069794326, foi **APROVADO** por intermédio do Parecer nº 20/2025, de 4 JUN 25, da Seção de Patrimônio Imobiliário e Meio Ambiente da 2ª Região Militar, elaborado pela homologadora 2º Ten **KARINA** DE **CARVALHO** DA SILVA , Engenheira Civil, CREA/SP nº 5069392574.

Em consequencia, o Cmdo 11ª Bda Inf Mec e demais interessados tomem conhecimento e providências administrativas julgadas atinentes ao caso.

(Nota nº 4167-SvPatmMA/2ªRM, de 6 JUN 25)

b. SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS

SUBSTITUIÇÃO

- Substituo na Subcomissão Permanente de Avaliação de Documentos (SCPAD), publicado no BI nº 100, de 2 JUN 25, os militares abaixo nominados:

Membros Subtituído:1º Ten VICTOR HUGO FERREIRA DA SILVA **MEZAWAK**; Div Op Inst/2.

Membros Substituto:1º Ten FELIPE **PENCO** ROSA; Div Op Inst/2.

Em consequência, os interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Nota nº 4142-Aj G.9/Ajudância/2ªRM, de 6 JUN 25)

c. DESLOCAMENTO

AUTORIZAÇÃO